



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 019/2022, de posse do competente termo de autorização para abertura de certame licitatório, expedido pela autoridade competente, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução INDIRETA, por meio de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21.08.94, nº 9.648, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como pelo estabelecido nesse instrumento convocatório disciplinador desta Tomada de Preços.

1.1. A sessão será suspensa e adiada para continuação posterior da fase de classificação, caso haja recurso por parte dos licitantes durante a fase de habilitação, ou se o Presidente da CPL julgar necessária a emissão de parecer técnico de Engenharia desta fase.

1.2. Se por qualquer motivo, não houver expediente na data designada abaixo, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

1.3. Em razão da especificidade do objeto e da impossibilidade de divisão de seu conjunto, tomamos por não vantajoso e atécnico estabelecer cota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o fazendo com espeque no artigo 49, inciso III, da LC nº 123/06.

1.4. Em observância do disposto no artigo 191, caput e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO E DO INÍCIO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I).





2.2. Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, às 10H:00MIN (DEZ HORAS) DO DIA 07 DE JULHO DE 2022, quando então terá início a sessão pública de abertura dos primeiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, poderão participar desta Tomada de Preços os interessados devidamente inscritos no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jaqueira, na correspondente especialidade, até às 13:00h (treze horas) do dia 04 de julho de 2022.

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem oportunamente as condições de habilitação constantes neste Edital, sendo vedada a participação de:

I - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Jaqueira-PE, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

IV - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e

V - Empresas que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Jaqueira-PE.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os documentos para habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
DATA DE ABERTURA: 07/07/2022
HORÁRIO: 10:00H





ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
DATA DE ABERTURA: 07/07/2022
HORÁRIO: 10:00H

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, na forma do item 5.2, observado o seguinte:

I - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo as certidões federais que englobam matriz e filial;

II - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo as certidões federais que englobam matriz e filial; e

III - Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento público de procuração ou instrumento particular, nesta última hipótese com FIRMA RECONHECIDA, e com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos, na forma do item 6.4

5.2. Os documentos exigidos no subitem 5.4 poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 13:00 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação. (A Comissão de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3. As exigências do item 5.2 são dispensáveis, para os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas, os quais dispensam a necessidade de autenticações físicas previamente, podendo a autenticação ocorrer em fase de diligência, no curso do certame.

5.4. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:





- a) Certificado de Registro Cadastral- CRC emitido pelo Município de Jaqueira;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, original e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei;
- i) Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei;
- j) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- k) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. A Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial deve





ser emitida tanto para apuração dos processos físicos, como para os processos eletrônicos vinculados ao PJe, consubstanciando-se, assim, na necessidade de apresentação de 03 (três) certidões distintas, uma para processos físicos e outras duas para eletrônicos, sendo estas de 1º e 2º grau;

*Se o Tribunal de Justiça da sede da empresa emitir Certidão Unificada contemplando todos os registros de processos de falência e concordata/recuperação judicial (físicos e eletrônicos de 1º e 2º grau) em uma única certidão, o documento será aceito para fins de comprovação da exigência da letra "k" deste item 5.4.

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Balanço Patrimonial 2021)¹, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

LG - $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

SG - $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

LC - $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$

a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem, desde que assinado pelo contabilista responsável pela empresa.

b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do

¹ Se comprovada a prorrogação oficial, em todo o território nacional, do prazo para protocolo e apresentação do balanço patrimonial 2021, será aceito, no prazo da prorrogação, o balanço patrimonial apresentado e registrado do exercício financeiro 2020.





privilegio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.

c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

d) Empresas recém-constituída, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.

m) A garantia de participação deverá ser prestada de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data determinada para o recebimento e abertura dos envelopes, ou seja, até o dia 04 de junho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, Centro, CEP 55.409-000, sede do Palácio Municipal, nesta cidade de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, e no caso de depósito financeiro, mediante Guia de Recolhimento a ser emitida pela Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 6.449,65 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que representa 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93);

*Não será admitida, em hipótese alguma, o depósito da garantia em espécie perante qualquer órgão da Administração Municipal, devendo a garantia em dinheiro ser diligenciada junto à Secretaria de Finanças, no prazo hábil para a emissão do DAM e sua respectiva compensação, cabendo ao licitante solicitar declaração de compensação à Secretaria de Finanças que deverá certificar o efetivo ingresso financeiro da garantia em conta do Município, juntando a declaração e o comprovante de pagamento do DAM em anexo ao envelope de habilitação.





*Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade da mesma não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes, devendo ser restituída, conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor. Ainda, na hipótese de a garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº. 11.079 de 2004*). A RESPECTIVA GARANTIA, NO ORIGINAL, DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM AQUELES RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DISPENSANDO-SE A APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE QUE TRATA A ALÍNEA "M" ACIMA.

*A devolução da caução para os licitantes declarados inabilitados, na hipótese de garantia em espécie, será feita após a conclusão do processo licitatório.

- n) Comprovação do Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o nome de seu(s) profissional(is) técnico(s), e também Comprovação do Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dos seus responsáveis técnicos;
- o) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra/serviços de característica similar com o objeto licitado;
- p) A comprovação do vínculo profissional do detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida;
- q) Declaração individual do profissional apresentado para atendimento da alínea "p" do subitem 5.4, autorizando sua inclusão como responsável técnico;





r) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital;

s) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, (Lei nº 9.854/99) e art. 27, V, da Lei nº 8666/93; (Anexo IV);

t) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que conhece e aceita o inteiro teor do edital desta Tomada de Preços, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação (Anexo V); e

u) Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, na forma do Anexo VII (Exclusiva para os licitantes que pretenderem e fizerem jus ao tratamento diferenciado garantido pela LC nº 123/06).

5.5. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

5.6. A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará na desclassificação do licitante, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos, observados, em todo caso, os prazos recursais prescritos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

OBSERVAÇÃO:

A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jaqueira convencionou este como sendo de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.





6.2. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

6.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga dos necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

6.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, COM FIRMA RECONHECIDA de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntando para tanto a cópia do documento oficial do outorgante e do outorgado.

6.5. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial (para as empresas não optantes pelo Simples Nacional) ou Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (para as empresas optantes pelo Simples Nacional), e também, cumulativamente, através de Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº 123/06. A não apresentação das referidas documentações produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06, observando-se, ainda, o seguinte:

I - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

II - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno, será realizado sorteio.

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal/trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.





6.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, tudo com vistas ao alcance do melhor interesse público.

6.9. Junto com documentação de credenciamento a empresa interessada deverá entregar ao Presidente da CPL documentação que comprove a existência física da sede da empresa. A comprovação dar-se-á através de fotos LEGÍVEIS e preferencialmente coloridas da fachada da empresa, demonstrando a identificação da mesma, bem como, da parte interna, demonstrando as instalações físicas.

6.10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade de o portador intervir na sessão, apresentar pontos de análise, solicitar diligência, entre outras questões, cabendo exclusivamente a licitante a garantia dos prazos recursais para apresentação de eventuais recursos/irresignações sobre os atos e julgamentos levados a efeito pela CPL, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Jaqueira (Anexo I - Planilha Orçamentária deste edital), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e apresentar as seguintes indicações:

7.1.1. Na propositura de todos os preços consignados o licitante assume o compromisso de já ter sido neles inclusos todos os eventuais custos necessários para o atendimento ao objeto da licitação, bem como o BDI, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante de sua proposta, não se permitindo, portanto, que tais encargos sejam discriminados ou acrescidos em separado. O preço global deverá então, ser igual à soma dos preços que resulta do produto do preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada.

7.1.2. Deverá ser apresentado o cronograma físico-financeiro da obra, considerando a proposta apresentada.

7.1.3. Deverá apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizado para compor os preços ofertados, cujo percentual não poderá ultrapassar o estipulado pelo Município de Jaqueira-PE no projeto básico anexo.

7.1.4. Deverá apresentar composições de custos dos preços unitários de todos os itens constantes da planilha de preços ofertada.





7.1.5. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

7.1.6. Constar o prazo de execução do objeto licitado.

7.1.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail) para contato, se houver, além da indicação do número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

7.2. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o segundo.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no subitem 7.1 deste Edital.

7.5. Será desclassificada a proposta cujo preço global ou unitário exceda os valores previstos no orçamento constante da Planilha Orçamentária da Prefeitura (Peça integrante do Anexo I), ou que sejam declaradas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento da Licitação será realizado em duas fases:

I – a Fase de Habilitação, que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope “Documentos de Habilitação”, que satisfaçam ao item 5.4 do presente edital.





II - a Fase de Classificação e julgamento final que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas das licitantes.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", sendo as mesmas classificadas quanto ao menor preço proposto, mas, nos termos do item 7.5, não se admitirá, sob qualquer pretexto, itens unitários cotados em valores superiores aos preços unitários máximos estabelecidos no projeto básico e nas planilhas orçamentárias que o instruem.

8.3. Competirá à Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios estabelecidos no ato convocatório e seus em seus anexos.

8.4. A Comissão de Licitação poderá desclassificar propostas por fundamento de ordem técnica, jurídica ou administrativa, fazendo a obrigatoria justificativa.

8.5. A Comissão de Licitação emitirá parecer conclusivo em até 05 (cinco) dias após a abertura das propostas, salvo motivo justificado.

8.6. Será considerado vencedor do certame o licitante que apresentar proposta com o menor preço global, desde que a proposta contenha todas as informações e exigências prescritas neste Edital, e não tenha extrapolado os valores máximos admitidos por cada item, e ainda que não se configure em proposta manifestamente inexequível, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7. Ocorrendo empate no preço global apresentado no item anterior, por dois ou mais licitantes, o julgamento ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, podendo, inclusive, realizar-se na própria sessão, se presentes todos os licitantes.

8.8. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

8.9. Será declarado vencedor desta licitação, o licitante classificado em primeiro lugar, através do julgamento pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

9. DAS CONDIÇÕES DO PRAZO

9.1. O licitante contratado executará os serviços no prazo de até 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao projeto básico, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação, haverá a adjudicação e homologação do certame e, conseqüentemente, da execução dos serviços pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Jaqueira.





10.2. Homologada a execução dos serviços com a firma vencedora, a Prefeitura Municipal de Jaqueira se propõe a empenhar os pagamentos.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será realizado após a emissão dos Boletins de Medição de Obra, executados pela equipe de engenharia da Prefeitura, que procederá a liquidação do objeto medido e o envio da respectiva nota fiscal ao setor contábil.

11.2. O pagamento realizar-se-á, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, exclusivamente na conta corrente indicada pela contratada, em seu nome, conforme condições especificadas abaixo.

11.3. A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente como número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

11.7. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

11.8. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos previstos em Lei.

11.9. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022, sendo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 1502 INFRA-ESTRUTURA URBANA





15 452 1502 1036 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Anexo I; e
- b) Definitivamente, após a verificação de conformidade dos serviços executados de acordo com as especificações técnicas e com o memorial descritivo da obra, através da indispensável liquidação procedida pelo engenheiro do município.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do quadro técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, através de pessoal técnico indicado pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da manutenção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na(s) obra(s), serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização; e
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

13.2. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

14. DAS PENALIDADES E HIPÓTESES DE RESCISÃO

14.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto desta Tomada de Preços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.





14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5. As multas de que trata este item 14, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente da Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu artigo 58.

14.6.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do artigo 79, no que couber.

14.6.2. As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos





do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no endereço discriminado no caput deste edital, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (81) 3689-1524.

15.2. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser apresentado sob protocolo, na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em meio FÍSICO.

15.3. As impugnações ao Instrumento Convocatório e os pedidos de esclarecimentos escritos deverão ser entregues a Comissão de Licitação, sob protocolo, na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em meio FÍSICO.

15.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais, ou quando enviadas em qualquer outro meio que não o meio físico.

15.5. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3. É facultada a CPL ou à Autoridade Superior Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 16.5 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5. A Prefeita Municipal de Jaqueira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que, só se inicia e vence prazo, em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Jaqueira, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





16.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da Tomada de Preços, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

16.8. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.9. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do aviso da adjudicação ou desistir da execução do objeto, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

16.10. A Comissão de Licitação poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes.

16.11. Integram o presente edital:

- a) Projeto Básico Completo (Especificações Técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas) - (Anexo I);
- b) Minuta de Contrato (Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente (Anexo III);
- d) Declaração de não emprego de Mão de Obra de menor (Anexo IV);
- e) Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V);
- f) Modelo de Procuração (Anexo VI); e
- g) Termo de Opção pelo tratamento diferenciado da LC nº123/2006 (Anexo VII).

16.12. A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaqueira, ou pelo telefone/Fax (081) 3689-1524m ou ainda pelo endereço eletrônico licitajaqueirape@gmail.com.

16.13. É competente o Foro da Comarca de Jaqueira para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

Jaqueira (PE), 21 de junho de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL





ANEXO I



PROJETO BÁSICO COMPLETO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº 000/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.



Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, bairro Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, Identidade n.º _____, órgão emissor, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores modificações, e a homologação do Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo, excepcionalmente, após a devida justificativa, ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 00.000,00 (xxxxxxx reais), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão dos Boletins de Medição de Obra, executado pela equipe de engenharia da Prefeitura, que procederá a liquidação do objeto medido e o envio da respectiva nota fiscal ao setor contábil. Ficará retido, a título de garantia referente aos recolhimentos previdenciários, 10% (dez por cento) do valor de cada medição, sendo liberado após satisfeita da prova documental descrita na subcláusula sexta.

Subcláusula primeira - O pagamento realizar-se-á, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, na conta corrente indicada pela contratada, em seu nome, conforme condições especificadas abaixo.

Subcláusula segunda - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula terceira - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula quarta - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula quinta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula sexta - Os pagamentos mensais só serão efetuados mediante a apresentação da guia de recolhimento previdenciário mensal referente ao CNO de inscrição da obra. A parcela final só será efetuada mediante a comprovação de quitação do CNO da obra perante o INSS, o fornecimento de cópia fotostática do livro (ficha) de registro de empregados referente à obra, cópia das rescisões contratuais dos mesmos e cópia dos recolhimentos do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no orçamento para o exercício de 2022, sendo:





2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 1502 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 452 1502 1036 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Anexo I; e
- b) Definitivamente, após a verificação de conformidade dos serviços executados de acordo com as especificações técnicas e com o memorial descritivo da obra, através da indispensável liquidação procedida pelo engenheiro do município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em caso de apresentação de justificativa técnica plausível e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado, na execução do objeto desta Tomada de Preços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Subcláusula primeira - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula segunda - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo





prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula terceira - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula quarta - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente da Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do artigo 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e daquelas estabelecidas no instrumento convocatório, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Fornecer mão-de-obra especializada e não especializada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, observando todos os requisitos e obrigações prescritas nesta cláusula e no Projeto Básico que instruiu o procedimento licitatório, sendo de sua exclusiva responsabilidade o transporte e a alimentação do seu pessoal no local de trabalho se necessário;

II - Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável pela exatidão dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial descritivo;

III - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, civis, criminais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo certo ainda que o presente contrato não implicará sob qualquer hipótese, na relação de cunho trabalhista entre as partes contratantes;

IV - Fornecer os materiais necessários, observada a qualidade descrita no Projeto Básico;

V - Fornecer a CONTRATANTE a relação de serviços que não estavam previstos durante a execução, para aprovação e autorização prévia, se ocorrer;





- VI - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução deste contrato;
- VII - Tomar todas as precauções necessárias para evitar acidentes no local dos trabalhos, se responsabilizando por eventuais acidentes pessoais envolvendo empregados ou terceiros;
- VIII - Cumprir as normas vigentes atinentes à Segurança e Saúde do Trabalho;
- IX - Comprometer-se a exonerar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e despesas relacionadas a demandas judiciais de quaisquer naturezas movidas por empregados do CONTRATADO, obrigando-se a liquidar referidos litígios e debitar os valores referentes às despesas, condenações e/ou acordos, dos pagamentos eventualmente devidos ou da retenção contratual prevista neste instrumento;
- X - Fornecer cópia do diário de obra ao final de cada mês;
- XI - Fornecer a ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO DA OBRA, no momento da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra;
- XII - Dar garantias aos serviços executados conforme legislação vigente, obrigando-se a atender aos eventuais chamados da CONTRATANTE para solução das patologias surgidas, mesmo após a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra;
- XIII - Abrir junto ao INSS o CNO da obra, recolher as contribuições mensais e final para quitação total, apresentando-as mensalmente a Prefeitura; e
- XIV - Fornecer cópia do livro (ficha) de Registro de empregados, com cópia das rescisões contratuais e respectivas contribuições do FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas estabelecidas no instrumento convocatório, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Facilitar acesso da CONTRATADA a todos os locais dos serviços;
- II - Notificar por escrito a CONTRATADA sobre quaisquer alterações nos serviços ora acordados;
- III - Efetuar os pagamentos conforme Cronograma e Boletim de Medição assinados pela Fiscalização do município, como previsto neste contrato;
- IV - Esclarecer dúvidas e discutir modificações se necessário; e
- V - Fornecer todos os projetos e memoriais técnicos para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A fiscalização ficará a cargo do quadro técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, através de pessoal técnico indicado pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da manutenção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na(s) obra(s), serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:





- I- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II- As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- III - As consultas à fiscalização;
- IV - As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- V - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- VI - As respostas às interpelações da fiscalização; e
- VII - Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

Subcláusula primeira - A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato,

Subcláusula Primeira - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Segunda - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 00 de mês de 2022.

CONTRATANTE: Município de Jaqueira
Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:





Papel Timbrado da Empresa

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAQUEIRA



O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)





Papel Timbrado da Empresa

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 030/2022, sob a modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 004/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, que se nossa Empresa ____ for declarada vencedora do(s) objeto(s), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ratificando que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)



Papel Timbrado da Empresa

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TERMOS DO EDITAL E CUMPRE COM
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAQUEIRA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece os termos do Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

Handwritten signature in blue ink.





Papel Timbrado da Empresa

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

MINUTA DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAQUEIRA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, o Sr. _____, com poderes para conferir mandato, vem pela presente, outorgar ao Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), poderes específicos para participar deste certame licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, com a Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, podendo entregar envelopes, assinar atas e termo de renúncia de prazo recursal.

Local e data

Responsável legal da empresa (nome e assinatura)
COM FIRMA RECONHECIDA





Papel Timbrado da Empresa

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Eu, _____, CPF n°. _____, Identidade n° _____
Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da
empresa _____, CNPJ/MF _____ declaro para fins de
comprovação ao Processo Licitatório n°. 030/2022, pertinente a TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2022, que não incidimos nas vedações impostas no § 4° e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Local, ____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ





OBJETO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

PROGRAMA:

INFRA-ESTRUTURA



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83


Ad. Vitor Q. A. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20159 DPE

MAIO/2022





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/s2-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83

[assinatura]
Ad. Heitor Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759/DPE

MAIO/2022



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do município de Jaqueira/PE



ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO
Engenheiro Civil – CREA 29.759 D/PE
Projeto

Adalberto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE





APRESENTAÇÃO

O presente documento contém os elementos necessários para a execução da obra de Construção da Academia do Lazer, localizado no centro do município de Jaqueira - Pernambuco.

Este empreendimento está sendo promovido pela prefeitura municipal de Jaqueira, através da secretaria de infra-estrutura e transportes.



projeto está orçado em **R\$ 644.965,87 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, ovecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** com inclusão de **26,85% de BDI** sobre os custos dos serviços da **SINAPI 02/2022** e da **ORSE 02/2022**, na modalidade desonerada.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da construção, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Documentação Fotográfica e o Projeto de Arquitetura, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jaqueira, na correta execução do Projeto.

É responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução da obra.

Ad. Bento da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 DPE



1.0 - INTRODUÇÃO

Academia do lazer

A **Prefeitura Municipal de Jaqueira** apresenta a proposta para a Construção da Academia do Lazer no município de Jaqueira/PE para garantir o acesso da População a bons serviços, públicos e gratuitos, cuja finalidade principal é promover a qualidade de vida dos cidadãos, através do acesso ao programa de serviços de cidadania e saúde, que apresenta a personificação do compromisso assumido com o cidadão.



Esta política está em sintonia com a idéia de cidade saudável, requalificando espaços públicos, gerando ambientes com áreas comuns de inclusão social, ou seja, um local em que todos possam ter acesso aos serviços básicos, à moradia decente, à educação, ao trabalho digno, à cultura, ao lazer, à oportunidade de desenvolver suas habilidades, à liberdade de expressão e criação. Um espaço de convivência fraterna e solidária.

O projeto foi concebido a partir da premissa de apropriação, pelos cidadãos, dos espaços públicos municipais, como catalisadores de ações integradas que visam à formação cidadã em seus amplos aspectos, que, como espaço de convivência, contribua com a inclusão social, redução da violência, incentivo a prática do exercício físico e do lazer.

A obra consiste na melhoria do quadro de vulnerabilidade social, onde exige maior atenção, orientado por princípios que regem a política de integração cidadã do governo, que propõe como oportunidade de acesso aos serviços públicos básicos: a universalidade, a equidade e a integralidade.

A Secretaria de Infra-estrutura, bem como, as demais secretarias que se incorporem ao projeto, têm um papel fundamental na construção de um município comprometido com a qualidade de vida da população.

Ad. Bento S. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759-D/PE



A Prefeitura Municipal de Jaqueira propõe a **Construção da Academia do Lazer**, com o objetivo de oferecer à população jaqueirense as condições básicas necessárias para que o exercício físico, a prática esportiva e o lazer, integrado a outras ações do Governo Federal e estadual, ONGs e Sociedades Civil, estejam acessíveis a todas as camadas sociais, contribuindo para a promoção da educação, saúde e do pleno exercício da cidadania.

Programas de incentivo à prática de atividades físicas de forma orientada devem ser contempladas por políticas públicas, voltadas para o ser humano no seu todo. O ato de exercitar-se pode estar incorporado ao cotidiano das pessoas, à cultura popular, aos tratamentos médicos, ao planejamento familiar e a educação infantil.

Criar hábitos de vida saudável inclui uma mudança de conceito e atitude frente aos problemas e as dificuldades presentes no cotidiano da maioria das pessoas. Exige, portanto, do poder público a garantia de serviços de qualidade, entendidos como direitos sociais.

Quando propomos a possibilidade de contribuir para a construção de um município mais Saudável, entendemos que devem ser garantidos às crianças, jovens, adultos e idosos, seus direitos sociais e especificamente no campo da saúde, está incluído o direito de realizar e manter um hábito inerente ao ser humano que é exercitar-se.

Requalificando espaços públicos possibilitando a prática de atividades físicas e de lazer, bem como, o acesso a informações sobre saúde e cidadania, podem contribuir para o cuidado pessoal e social, que está relacionado a qualidade de vida do cidadão.

Ao priorizarmos áreas carentes de serviços estamos possibilitando também uma nova mentalidade e atitudes voltadas para o bem estar social, re-qualificando espaços públicos, prevenção à violência e defesa da cidadania.

Ad. Jairo Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759/DPE





Constata-se a grande carência de espaços públicos para tal finalidade e, nos que têm esse espaço, a infra-estrutura é deficiente. Por outro lado, constata-se, ainda, que nos locais existentes, a falta de acesso das populações mais carentes é uma realidade.

Espaços requalificados e a garantia do direito de exercitar-se de forma orientada podem contribuir para uma mudança de conceitos, no que se refere à valorização da esfera pública e a conscientização do óbvio: **o espaço público é de todos e deve ser preservado.**



Jaqueira, como outros municípios do estado de Pernambuco, exibe um quadro grave de violência. Ao se analisar o contexto social no nosso estado, é fundamental um olhar atento sobre este problema.

A **Academia do Lazer** integrará suas ações com as de outras secretarias municipais, contribuindo na prevenção à violência com estímulo ao uso dos espaços públicos e as ações de caráter educativo que serão realizadas com a implantação do pólo.

A proposta é valorizar os espaços públicos como praças e parques, no sentido de incentivar o fluxo de pessoas e a integração da comunidade. É fundamental a construção de vínculos sociais frente ao problema da violência, uma vez que, ao utilizar esses espaços para atividades criativas e participativas, estaremos promovendo um processo de socialização e ocupação do tempo ocioso, bastante presente, principalmente na faixa etária de 12 a 24 anos, mais susceptível ao ingresso para a marginalidade.

O rico patrimônio histórico, cultural e paisagístico, impõe a Pernambuco uma identidade que lhe é característica e lhe distingue dos demais estados. É importante destacar que a identidade com a cidade está associada ao acesso e à valorização do universo cultural. A dimensão cultural como fator de desenvolvimento é hoje uma realidade, particularmente na chamada "era da globalização" ou "período técnico-científico" em que a cultura atribui aos lugares à marca da sua identidade.

Ad. Berto Q. J. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759/DIPE



A **Academia do Lazer** propõe, através de suas atividades, a valorização do acervo cultural jaqueirense, buscando divulgar os novos valores da cena musical, especificamente nas aulas de ginástica, criando um repertório genuinamente pernambucano, redundando numa crítica à massificação de produtos musicais alheias ao nosso contexto social e cultural.

O acesso aos locais com segurança, participação e respeito à pessoa humana, torna possível a criação de uma identidade com o local, sentindo-se parte integrante, estabelecendo laços de amizade, e, conseqüentemente, um sentimento de zelo para com o espaço público, nesse sentido, é uma condição fundamental para que um lugar qualquer possa ser considerado uma cidade, como a própria palavra indica, isto é, espaço de troca, de encontro, de construção e expressão da cidadania.

O Programa visa requalificar os espaços públicos de forma a contribuir para a humanização desses ambientes, por meio da promoção da saúde, do lazer e do estímulo a prática de educações físicas e culturais. Além dos objetivos específicos que são os seguintes:

- Ampliar e valorizar a utilização dos espaços públicos de convivência, contribuindo, assim, para a inclusão social e o combate a violência;
- Potencializar os espaços públicos de lazer requalificados;
- Promover a prática de exercício físico regular de forma planejada, orientada e supervisionada;
- Oferecer, em articulação com a atenção básica de saúde, serviços e avaliações médica, física e nutricional para a prática de exercícios físicos;
- Abordar e desenvolver a dança como elemento do fortalecimento da identidade local, valorizando suas mais diversas formas de manifestação;
- Estabelecer indicadores de avaliação processual e dos resultados;
- Estimular e promover a participação popular na perspectiva do controle social e como forma de garantir a continuidade do programa.

Ad. Bento Q. L. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759/DIPE





O público alvo é toda a população do município de Jaqueira em todas as suas faixas etárias.

A Composição da equipe é multiprofissional, com estudantes e técnicos das áreas de educação física e nutrição. Os profissionais médicos efetivam suporte ao Programa mediante fluxo de referência para as unidades de saúde e destas para o pólo da Academia do Lazer.



Programa conta ainda com uma equipe de apoio que compõe o Núcleo Gestor, formada pela Coordenação Geral e Coordenadores(as) técnico-pedagógicos e administrativos que auxiliam na manutenção e funcionamento do Pólo.

São as seguintes atribuições profissionais:

I – Educação física:

- Avaliar, quando necessário, o nível de aptidão física do usuário;
- Prescrever, da melhor forma, as atividades a serem desenvolvidas pelos usuários;
- Executar, através de planejamento e programação, atividades físicas sistematizadas.

II – Nutricionista:

- Avaliar, quando necessário, as condições de alimentação do usuário;
- Orientar sobre práticas saudáveis de nutrição para o usuário;
- Facilitar a compreensão por parte do usuário do valor da dieta equilibrada e balanceada;

III – Médicos

- Avaliar, quando necessário, as condições de saúde do usuário;
- Orientar, de maneira geral, o usuário sobre práticas saudáveis cotidianas;
- Facilitar a compreensão por parte do usuário do valor da atividade física regular como fator de promoção à saúde.

Assinado por: Engenheiro CIVIL
CREA 20759 D/E



Os pré-requisitos essenciais que levaram a seleção do local:

- Local com existência de um espaço para ser requalificado / revitalizado ou que necessite ter seu uso potencializado pelo município;
- Utilização do espaço pela comunidade (identidade com o espaço);
- Local de risco social com baixo índice de Desenvolvimento Humanos – IDH;
- Local onde exista índice considerável de população idosa, ou seja, na melhor idade;
- Distribuição espacial das Dants (doenças e agravos não transmissíveis).



s critérios para implantação são:

Epidemiológicos

- Município com alta concentração de cardiopatas;
- Locais com índices consideráveis de “mortes súbitas”;
- Município com alta concentração de hipertensos.

Técnico-físicos / financeiros

- Existência de demanda espontânea;
- Existência de infra-estrutura básica para realização das atividades;
- Baixo custo para implantação / adaptação do local;

Sócio-políticos

- Necessidade da presença ostensiva do Estado (área de eminente risco social);
- Solicitação da população do município de Jaqueira;
- Solicitação de lideranças da comunidade, respaldada pelas instâncias de controle social municipal;
- Solicitação de representantes políticos da comunidade (vereadores, conselho tutelar, etc).

Ad. Leite Q. F. Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 DPE



A avaliação da aptidão física é de responsabilidade dos profissionais envolvidos e servirão como subsídio para a prescrição de exercícios:

- Exercícios para resistência cárdio-respiratória;
- Exercícios para flexibilidade e mobilidade articular;
- Exercícios de força e resistência muscular localizada;
- Exercícios rítmicos;

A capacitação dos profissionais envolvidos deverá ocorrer de forma contínua através da:

- Promoção de cursos, eventos, seminários etc;
- Criação de ambientes reais e virtuais, tais como, site, jornais para publicação e divulgação de informação científica e cultural, sobre exercício, saúde, prevenção à violência e qualidade de vida;
- Criação de um sistema de recolhimento de informações do programa para formação de banco de dados, informativos, relatórios de trabalho, eventos e inovações;
- Criação de laboratório informatizado, destinado ao estudo das técnicas, movimentos e situações didáticas.

A divulgação do Programa consta em:

- Criação de endereço eletrônico com o objetivo de divulgar dados e informações;
- Elaboração e distribuição de cartazes e informativos sobre atividade física em instituições públicas, privadas (ensino, esporte, saúde) e em locais de grande fluxo de pessoas;
- Elaboração e distribuição de folder sobre os benefícios do exercício físico regular no controle, prevenção e tratamento de doenças;
- Realização de jornada alternativa, sobre a promoção da saúde através do exercício físico;
- Concurso com alunos da rede pública para criação do "mascote" do Programa;
- Instalação de Outdoors em pontos estratégicos do município, estimulando a prática de atividade física regular;

At. Paulo Roberto Neto
Engenheiro Civil
CREA 29709 DIPE





- Confecção e distribuição de adesivos com "slogan" de campanhas;



Ad. Wilson A. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29752 DPE





de locomoção entre outras necessidades especiais, como os idosos. Para tanto, foi ressaltado o uso de rampa de acesso com inclinação adequada, barras de apoio e utilização de piso intertravado; além de se evitar desníveis que dificultassem a locomoção apesar da topografia acidentada do terreno.

Ao projeto paisagístico é sugerida a implantação de vegetação de pequeno, médio e grande porte, distribuídas em vários pontos da área; visto que, o terreno não apresenta vegetação em sua extensão. Para a manutenção desta vegetação proposta.



Ad. Leite Jr. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 207.69 L-1



2.2 - O Contexto

Em visita ao local a ser implantado a Academia do Lazer, tivemos como objetivo: levantar uma área disponível, um espaço público, com capacidade de comportar a obra e que, como potencialidade, acessibilidade, existência de áreas verdes, convergência de pessoas (fluxo), proximidade e interação com equipamentos e serviços de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, visando também, a segurança e conforto aos usuários.



Área escolhida é composta por um terreno de aproximadamente 3.903,51m², de forma gonial e topografia plana, tendo duas de suas faces margeadas por rua.

O perfil tipológico do entorno é bastante homogêneo formado por edificações de médio e baixo porte e bom acabamento construtivo. Além do uso residencial predominante, a região onde se localiza o terreno possui alguns pontos comerciais.

2.3 A Intervenção

A intervenção proposta contempla uma área de forma poligonal, plana e sem vegetação de aproximadamente 3.903,51m² em uma área predominantemente residencial do município de Jaqueira/ PE.

O Projeto apresentado para o Programa Academia das Cidades será composto pelos seguintes espaços: Playground, Espaços de Convivência com mesas de jogos, Além de equipamentos.

Os equipamentos dispostos é resultado do trabalho em equipe, com profissionais das áreas de educação física, fisioterapeutas, nutricionistas e médicos do PSF de Jaqueira.

Nesta composição foram valorizadas as práticas esportivas visando o bem-estar e uma melhor qualidade de vida da população local; assim como, foram implantados outros equipamento de lazer e cultura.

A acessibilidade é uma questão de muita relevância no projeto, pois a proposta apresentada busca contemplar todos os usuários, inclusive os que apresentam dificuldade

Ad. Leite Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE





Energia

O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE.

Comunicação



põe a sede do município de agências dos Correios, agências de correio social, caixas coletas e postos de venda de selos, sistema de telecomunicação com terminais instalados e telefones públicos, rádios AM e FM e repetidoras de TV (Globo, SBT e Bandeirantes).

Ad. Vitor B. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 20760-0/PE





- ⇒ Mais de 1 salário até 3 salários mínimos e de 19.38%
- ⇒ Mais de 3 salários mínimos e de 2.56%



Agricultura

A atividade agrícola constitui uma atividade econômica importante no município. A mais importante é a cana-de-açúcar.

Pecuária

A pecuária tem grande importância no município, tendo como principal rebanho a bovinocultura.

Comércio e Serviços

A atividade de comércio pertence principalmente a classe varejista, dos quais a maioria está relacionada com gêneros alimentícios.

Transporte

A interligação viária à capital do Estado é realizada principalmente pela BR-101. Existem linhas regulares de ônibus, partindo do terminal rodoviário da sede para o Recife e para os diversos municípios e localidades próximas de Palmares.

Ad. F. de Q. J. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20762 D/PA



Os Planossolos Solódicos são solos rasos, de baixa permeabilidade.

Do ponto de vista hidrológico, estes solos são capazes de gerar escoamentos representativos para a maioria das chuvas. Pela sua composição química são capazes de ceder sais às águas escoadas, comprometendo a qualidade das águas armazenadas.

São solos que se prestam para o cultivo de pastagens tolerantes a solos salinos.

Geologia



Geologia da área é constituída pelo Complexo Migmatítico-Granitóide – pCmi – com participação de migmatitos e granitos.

Os migmatitos dos tipos estomatitos, epibolítico, nebulítico e diadisítico com composição predominantemente granodiorítica, possuindo paleossoma anfibolítico e neossoma quartzo-feldspato.

População

De acordo com os dados dos Censos Demográficos dos anos de 1996 a 2000, obtidos junto a Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tem-se a população total de Jaqueira no quadro a seguir :

TABELA 1 – QUADRO DE POPULAÇÃO

LOCALIDADE	ANO			
	1996	1998	2000	2010
População Total	10.995	11.048	12.877	11.501
População Zona Urbana	5.847	6.899	8.555	8.232
População Zona Rural	5.148	4.149	4.322	3.269

A densidade demográfica é de 69.73 hab./km².

Quanto ao rendimento médio da família:

⇒ Ate 1 salario mínimo e de 78.06%

Ad. Bento Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 DPE





Os meses mais chuvosos do ano são os de maio, junho e julho, sendo a temperatura média anual de 25°C.

A precipitação pluviométrica média anual fica em torno de 2129 mm.

Relevo

O relevo predominante na área do município do Jaqueira o é caracterizado como, suave a forte ondulado.



Vegetação

... Vegetação é condicionada pelo binômio geologia – clima do local. A área estudada está situada na zona da Mata Pernambucana, onde ocorre a vegetação do tipo subperenifolia, típica de ocorrência em clima quente e úmido.

Hidrologia

A bacia hidrográfica dos rios Una(308) onde o município de Jaqueira está inserido em sua quase totalidade, cerca de 36,20%, tem direção oeste-leste e apresenta-se intermitente até a proximidade da cidade de Palmares, e a partir daí torna-se perene.

Solos

Na sua maior extensão possui um solo apropriado para o cultivo permanente de cana-de-açúcar.

Os Regossolos (REe2) são solos pouco desenvolvidos, arenosos, medianamente profundos. Quimicamente, são ácidos a moderadamente ácidos, com saturação de base média a alta.

Do ponto de vista hidrológico apresentam elevada capacidade de infiltração, porém, atingem rapidamente o ponto de saturação, por serem pouco desenvolvidos.

São solos apropriados para o cultivo de pastagens e cultivo de culturas de ciclo curto em forma de parcerias.

Ad. Bento Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 DFE





A estação ferroviária em Jaqueira foi inaugurada em 28 de setembro 1883, o que integrou a vila ao litoral em Recife. Pela ferrovia a cidade passou a ser abastecida, bem como era escoada a produção de açúcar das usinas da região.

O distrito foi criado em 17 de dezembro de 1904, com o nome de colônia Isabel, subordinado ao município de Palmas. Em 1911, passa a denominar-se Jaqueira e está subordinado ao município de Palmares. Em 1933 passa à jurisdição do município de Marraial. O município foi criado em 28 de setembro de 1995 e instalado em 1 de janeiro de 1997. É constituído pelo distrito sede.



calização e Acesso

A cidade de Jaqueira está situada na microrregião da Mata Meridional Pernambucana, na mesorregião da Mata Pernambucana, cujas coordenadas geográficas são: 08°47'20" de latitude Sul e 35°49'50" de longitude a Oeste de Greenwich, a uma altitude média de 212m.

O acesso à cidade de Jaqueira a partir do Recife é feito pela BR-101 e PE-1260, via Palmares, perfazendo um total de 154 km, a cidade é limitada ao norte com Palmares, ao sul com Marraial, a leste com Catende e Xexeu e oeste com São Benedito do Sul.



Clima

O clima geral no município de Jaqueira pode ser enquadrado dentro do sistema climatológico, como quente e úmido, com taxa anual de evaporação potencial é superior às das precipitações.

Ad. Heitor G. de Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20.189/DPE



3.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários.

São de responsabilidade da contratada:

a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA;

d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;

e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;

f) Executar todos os serviços previstos na planilha orçamentária;

g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.



Adriane S. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE





4.0 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registrados no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:



As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

As modificações efetuadas no decorrer da obra;

As consultas à fiscalização;

d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;

e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

f) As respostas às interpelações da fiscalização;

g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho..

Ad. Bento C. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 0759 D/PE



5.0 - CANTEIRO DE OBRAS

Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação a manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra. A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização a PLACA DA OBRA obedecendo ao modelo que será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, assim como as plantas dos projetos devem estar em local bem visível. Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a reforma, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.



Ad.berto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20709 DAPE





6.0 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, etc., serão obrigatórios.

A contratada deverá assumir toda responsabilidade sobre a segurança do canteiro de obras.



o deverá ser permitida a entrada de terceiros no prédio durante a execução da obra.

Ad.berto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20755/D-PE





7.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA.
- A obra de construção será executada de acordo com o Projeto de Arquitetura e especificações técnicas fornecidos e Projetos Complementares elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL JAQUEIRA.
- Em caso de omissão das especificações inclusas neste documento, prevalecerá o disposto no Projeto de Arquitetura e vice-versa.
- Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito no DIÁRIO DE OBRAS.
- As especificações técnicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL JAQUEIRA.
- **PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES À CUSTA DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ ARCAR COM OS SERVIÇOS DESPACHOS, TAXAS E EMOLUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**
- Todo material de acabamento será apreciado pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, antes da aplicação do mesmo.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.



Ad. Teófilo Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759/DN





8.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A INTERVENÇÃO

O projeto da Academia do Lazer está situado em uma área de aproximadamente 3.903,51 m², localizado no centro do município de Jaqueira - PE.

Para orientar e disciplinar a fase construtiva do presente projeto, apresentamos a seguir as especificações técnicas relativas às diversas fases da obra.



As presentes especificações têm por finalidade, a instituição de normativas gerais de caráter técnico, as quais deverão ser cumpridas quando da Execução dos Serviços e Obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
2. Todo e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

Ad. Vitorino da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759/DIPE



11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.

13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.



O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos, como também proporcionar geração de emprego local.

16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Ad. Leite Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 DIPE



3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que ra do indicado nos desenhos ou qualquer trabalho não previsto, executado sem orização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento e serem adequados aos fins a que serão destinados.

10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.

Ad. Bento Q. J. S. M. 11.000
Engenheiro Civil
CREA 23759/DPE





20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas normas regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.



A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as normas regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Ad. *Ad. Silva*
Engenheiro Civil
CREA 29759 DPE



Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no de imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO.

De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas: · Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente ao órgão regional do ministério do trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

RECEBIMENTO DE OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Ass. J. de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA 20716/01-8





Após a vistoria através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

RECEBIMENTO DEFINITIVO



Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

Ad. 146
Engenheiro Civil
CREA 20759 DPE



J

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - CANTEIRO DE OBRAS

1.1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 8,00M²

Ficará a cargo da empreiteira contratada o confeccionamento e o assentamento da placa de identificação da obra de acordo com as dimensões contratadas (4,00m de largura e 2,00m de altura) que deve estar em conformidade com o modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE.

A mesma deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e assentada sobre estrutura de madeira de boa qualidade e que garanta a sua sustentação até o final dos serviços.

A placa de obra deverá ser assenta ao ser iniciado os serviços, ou seja após a emissão da ordem de serviço e deverá ser mantida e conservada até o final da obra

Unidade de medida - O serviço será medido em Unidade (Und).

1.2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA , 40CM X 60CM (UND)

A placa a ser assentada será confeccionada no tipo metálica e com dimensões de 40x60cm.

A placa deverá ser fornecida e assentada sem nenhum defeito.

A placa deverá ser assentada no final da obra.

Unidade de medida - O serviço será medido em Unidade (Und).

Ad. 3010 Q. 11.000.000
Engenheiro Civil
CREA 20709 DPE





1.3 - EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016

Deverá ser executado pela CONTRATADA um barracão para escritório em canteiro de obra com piso em pinho 3A, paredes em folha de compensado de 10mm, cobertura com telhas de amianto ou fibrocimento de 6mm, já incluso instalações elétricas e esquadrias, etc.... tudo em conformidade as composições especificadas na planilha da SINAPI, devendo ser edificado com as dimensões de 2,00 x 2,50m, perfazendo uma área de 5,50m².

O escritório deverá ser mantido e conservado até o final da obra.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

1.4 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Deverá ser executado pela CONTRATADA um barracão para depósito em canteiro de obra com piso em pinho 3A, paredes em folha de compensado de 10mm, cobertura com telhas de amianto ou fibrocimento de 6mm, já incluso instalações elétricas e esquadrias, etc.... tudo em conformidade as composições especificadas na planilha da SINAPI, devendo ser edificado com as dimensões de 3,00 x 4,00m, perfazendo uma área de 12,00m².

O depósito deverá ser mantido e conservado até o final da obra.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

2.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

A contratada deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Ad. Bento 2 12/04/2018
CREAT 12/04/2018
CREAT 12/04/2018





A contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- locação da obra;
- implantação de marcos topográficos;
- transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro linear (m).

2.2 - LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018

A contratada deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- locação da obra;
- implantação de marcos topográficos;
- transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.
- Deverá ser fornecido pela contratada um caderno de notas do greide e croqui da obra, inclusive com o acompanhamento.

Unidade de medida - O serviço será medido em Unidade (Und).

3.0 - MOVIMENTO DE TERRAS

3.1 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019

Considerando o fato de que as soleiras das edificações existentes limitam a liberdade de modificações do greide e considerando ainda que a geometria vertical do local é bem

Ad. Jaqueira Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE





definida e funcional, não há necessidade de operações intensas de terraplenagem (cortes/aterros), limitando-se o projeto em prever a regularização do subleito, que contempla a execução de cortes e/ou aterros até 20cm de espessura, o que pode ser realizado sem dificuldade com o auxílio de motoniveladora.

Tal operação deverá ser realizada imediatamente e antes do início da pavimentação da via, no sentido de garantir um subleito regular e uniforme para o assentamento dos meios-fios e dos pavimentos.

Método construtivo: - O serviço de regularização do subleito compreende a uniformização da superfície do terreno de acordo com as condições de projeto, isto é, o projeto geométrico de alinhamento horizontal e vertical, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

- A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção da camada do pavimento.

- Não deve ser permitida a execução do serviço de regularização do subleito em dias de chuva.

- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e outros agentes que possam danificá-los.

- Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio, havendo compensações entre os cortes e aterros, visando evitar ocorrência de empréstimo de material.

- Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.

Após a execução da regularização do subleito, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e o nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias: ± 10 cm, quanto à largura da plataforma; até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta; ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Normas relacionadas: Norma Rodoviária do DNIT 137/2010- ES.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro quadrado (m^2).

Ad. Vitor A. Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 DPE





4.0 – DRENAGEM

4.1 - CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M.

AF_08/2021

A caixa deverá ser executada em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços;

A caixa deverá possuir uma grelha retangular de ferro fundido;

As dimensões internas serão de 0,30x1,00x0,50m

Unidade de medida - O serviço será medido em Unidade (Und).



4.2 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Deverá ser assentado para condução de águas pluviais algumas redes de 150mm, para condutores das águas pluviais;

Toda tubulação deverá ser de boa qualidade e livre de trincas, fissuras e demais defeitos que venham a comprometer o sistema;

Unidade de medida - O serviço será medido em metro linear (m).

4.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_

As cavas terão dimensões compatíveis com a memória de cálculo da obra a serem executadas.

Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, deverão os mesmos serem removidos, sem que ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas, salvo casos excepcionais a critério da fiscalização.

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, manifestada no Livro de Ocorrências.

As águas pluviais ou subterrâneas que porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas em terreno seco.

O custo da realização de tal trabalho será considerado incluso no custo da escavação.

Ad. Manoel Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 059.018-1/PE



O fundo das valas, ao longo de toda a sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degraus os quais serão nivelados.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro cúbico (m³).

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

5.1 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016



O serviço de construção de meio fio consiste no assentamento de guias de concreto, assentadas e alinhadas ao longo da via com a finalidade de delimitar, além de sinalizar e proteger a pavimentação.

As peças deverão ser moldadas in loco e deverão ser de concreto com as dimensões 13 cm de base x 22 cm de altura.

As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Nos locais estabelecidos no projeto, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento (espelho nulo), visando apenas o recravamento do pavimento (isto é, visando evitar a desagregação das pedras intertravadas adjacentes pela ausência de travamento).

Método construtivo:

- Os serviços de construção de meio fio consistem no assentamento de guias de concreto moldados in loco, assentadas e alinhadas ao longo da via com a finalidade de canalizar as águas pluviais, sinalizar e proteger a pavimentação.
- As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- O cimento deverá satisfazer à especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegido da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha hidratado serão rejeitados.
- O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas) composta de partículas duras e duráveis de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de



- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento, e será precedido de uma operação de espargimento d'água em toda a área a ser rejuntada.



- O intervalo entre as operações de assentamento dos paralelepípedos fica a critério da fiscalização.
- Durante todo o período de construção do meio-fio, e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los.
- Tratando-se de ruas, cujo tráfego não possa ser desviado, o empreiteiro deverá tomar medidas especiais de precaução a fim de que no período mínimo de cura de 08 (oito) dias, o meio fio e linha d'água não possam ser prejudicados pelo referido tráfego, correndo por conta do empreiteiro qualquer dano proveniente da não observância destas determinações.

Nas peças pré-moldadas, deverão ser efetuados os ensaios de controle de resistência do concreto, sempre que exigida pela fiscalização.

- Os serviços de controle de concreto consistirão da realização de ensaios de laboratórios e verificações de campo no sentido de controlar a qualidade dos materiais empregados, a execução dos serviços e de constatar a obediência dos mesmos às especificações indicadas no projeto.

- Antes de iniciados os serviços deverão ser feitos, com a pedra britada utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade (Soundness Test).

- A aresta visível do meio-fio não deverá apresentar sob nenhuma régua sobre ela colocada depressão superior a 0,002m.

- A face aparente da linha d'água não deverá apresentar, sob nenhuma régua disposta longitudinalmente, depressão superior a 0,005m.

Normas relacionadas: Norma Rodoviária do DNIT 020/2006 – ES

Unidade de medida - O serviço será medido em metro linear (m).

5.2 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Características Gerais:

Assinado por: [Assinatura]
Engenheiro Civil
CREA 28759 DPE





- Os tijolos serão furados, nas áreas indicadas em planta, de primeira qualidade, bem cozido, leves, duros, sonoros, e de dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas, porosidade específica superior a 20%.
- Os tijolos deverão deixar-se cortar com facilidade pela colher de pedreiro, apresentando então fraturas planas, apenas levemente irregulares, (indício de homogeneidade), com grãos finos e apertados e em cor tão uniforme quanto possível entre o miolo e a superfície.
- Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.



Execução

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados, nos locais indicados, obedecendo as dimensões e os alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.
- As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se no máximo, uma variação de 2cm com relação à espessura projetada.
- Os tijolos serão ligeiramente molhados antes do assentamento.
- Para o assentamento será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:6.
- As alvenarias recém terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.
- Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa proceder-se-á a freqüentes molhagens com a finalidade de evitar a brusca evaporação.
- As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente.
- As juntas terão a espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas para que o emboço adira fortemente à parede.
- Observo que as paredes existentes terão que ser refeitas se necessário, haja visto o estado de segurança das mesmas.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

At 11 de 14 de 2023
Engenheiro Civil
CREA 29759 DIPE



5.3 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões das peças são 10x20x6cm e a disposição das peças obedecerá aos desenhos e detalhes, definidos no agenciamento do projeto urbanístico.

No caso de assentamento direto sobre o solo, este tem que ser convenientemente drenado e apoiado.



As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 5 cm de areia (mesmo de cava) ou pó de pedra. A limitação da área será feita com guias de concreto, que impedirão que as peças se desloquem.

Processo de assentamento

Concluídas a execução da base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com as lajotas articuladas de concreto será executada partindo-se de um meio-fio lateral.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar - após compactação - sobre a base de areia ou pó de pedra.

Com a finalidade de obter-se um ajustamento perfeito entre as lajotas articuladas, serão observadas as seguintes recomendações:

- As lajotas serão dispostas em conformidade com a paginação do piso, o que deve ser objeto de verificações periódicas.
- O ajustamento entre as lajotas será perfeito, com as faces salientes encaixando-se nas faces reentrantes.
- Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo "sapinho".
- **Unidade de medida** - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

Adm. Municipal de Jaqueira
Engenheiro Civil
29759 DIPE
(Insc. 1)



5.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões das peças são 10x20x6cm e a disposição das peças obedecerá aos desenhos e detalhes, definidos no agenciamento do projeto urbanístico.

No caso de assentamento direto sobre o solo, este tem que ser convenientemente drenado e apilado.

As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 5 cm de areia (mesmo de cava) ou pó de pedra. A limitação da área será feita com guias de concreto, que impedirão que as peças se desloquem.

Processo de assentamento

Concluídas a execução da base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com as lajotas articuladas de concreto será executada partindo-se de um meio-fio lateral.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar - após compactação - sobre a base de areia ou pó de pedra.

Com a finalidade de obter-se um ajustamento perfeito entre as lajotas articuladas, serão observadas as seguintes recomendações:

- As lajotas serão dispostas em conformidade com a paginação do piso, o que deve ser objeto de verificações periódicas.
- O ajustamento entre as lajotas será perfeito, com as faces salientes encaixando-se nas faces reentrantes.
- Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo "sapinho".
- **Unidade de medida** - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

Engenheiro Civil
CREA 29759/DIPE





5.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões das peças são 10x20x6cm e a disposição das peças obedecerá aos desenhos e detalhes, definidos no agenciamento do projeto urbanístico.

No caso de assentamento direto sobre o solo, este tem que ser convenientemente drenado e apilado.

As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 5 cm de areia (mesmo de cava) ou pó de pedra. A limitação da área será feita com guias de concreto, que impedirão que as peças se desloquem.

Processo de assentamento

Concluídas a execução da base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com as lajotas articuladas de concreto será executada partindo-se de um meio-fio lateral.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar - após compactação - sobre a base de areia ou pó de pedra.

Com a finalidade de obter-se um ajustamento perfeito entre as lajotas articuladas, serão observadas as seguintes recomendações:

- As lajotas serão dispostas em conformidade com a paginação do piso, o que deve ser objeto de verificações periódicas.
- O ajustamento entre as lajotas será perfeito, com as faces salientes encaixando-se nas faces reentrantes.
- Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo "sapinho".

Unidade de medida - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

Engenheiro APL
CREA 29752/L





5.6 - ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021

No local preestabelecido deverá ser colocado uma camada de areia fina com 20 cm de espessura, livre de material orgânico, limpa.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro cúbico (m³).

5.7 - ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021

No local preestabelecido deverá ser colocado uma camada de brita 19 ou 25 com 20 cm de espessura, livre de material orgânico, limpa.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro cúbico (m³).



6.1 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

O gramado é constituído também por herbáceas que desenvolvem raízes superficiais, penetrando apenas até 30 cm na terra. Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido;
- precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

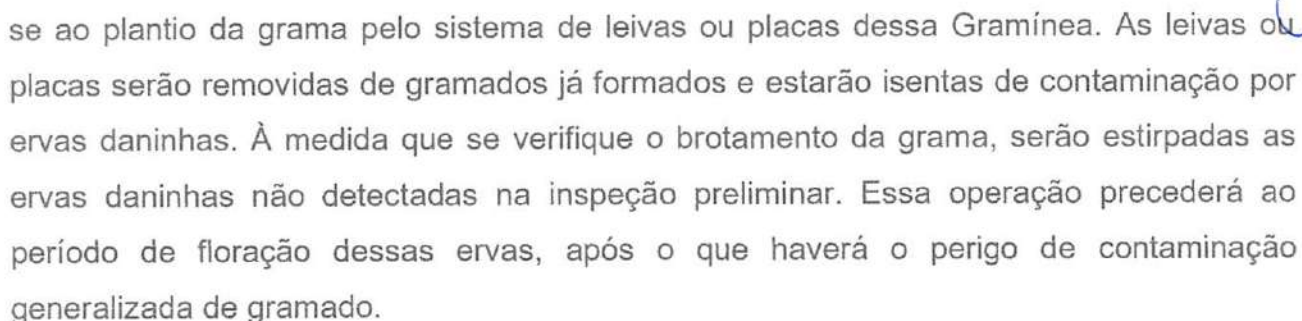
Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer. No rebrotamento das mudas, arrancar imediatamente, à mão, com ajuda de sacho, as ervas daninhas com a raiz.

O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subseqüentes deverão ser feitos com tesoura grande. Antes da ceifa, proceder à revisão cuidadosa de todo o gramado, para extrair, com suas raízes, toda a erva estranha que brotar.

Plantio de grama

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada, em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-

Engenheiro Civil
CREA 29759 DIPE



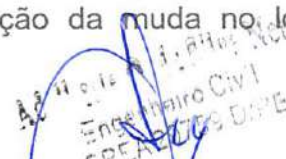
* a terra em terreno natural deverá ser lavrada em profundidade de 40 cm a 50 cm, medida antes do revolvimento, e a ela terá de ser incorporado estrume curtido ou composto. É necessário retirar todo o entulho e outros restos de materiais, bem como eliminados os torrões, e afofar a terra.

6.2 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.

Ao plantar, é aconselhável retirar o envoltório o mais possível para que as raízes não tenham problema de desenvolvimento e absorção de nutrientes e água enquanto o material de proteção usado entra em decomposição.

Para ter sucesso no transplante marque o norte magnético de seu local de origem, pois para ter sucesso no empreendimento de transplante de uma muda adulta de árvore devemos obedecer a este requisito. Marca-se o norte magnético no tronco, usando um giz colorido ou um adesivo. Ao chegar ao local de plantio, posicionar na orientação semelhante. Isto diminui o estresse de transplante e aclimação da muda no local definitivo.

Após o plantio da muda, seu tutoramento também é necessário. Não está ainda enraizada no local e poderá tombar pela acomodação do substrato, por ventos ou chuva excessiva. O tamanho da estaca é proporcional à planta. • Muitas palmeiras recebem a proteção de





faixas de tecido apropriado e nele são fixados grampos de estais com cordas que serão estaiadas no chão, semelhante aos usados para barracas de campistas.

A retirada dos tutores deverá ser analisada por profissional com conhecimento sobre o assunto.

As regas durante a cura, transporte, plantio e pós-plantio são fundamentais para a sobrevivência das mudas.



) acompanhamento pós-plantio é fundamental para que a muda sobreviva

Unidade de medida - O serviço será medido em Unidade (Und).

6.3 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018 e 6.4 - PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018

O período ideal para o plantio das espécies deve coincidir com o início das chuvas, garantindo a sobrevivência da muda.

A adubação deverá ser efetuada 15 dias antes do plantio. Deverão ser removidos das covas todos os tipos de resíduos porventura encontrados. Os materiais existentes deverão ser substituídos por terra de boa qualidade, ao qual deverão ser incorporados adubos orgânicos, calcário dolomítico e fosfato natural.

Mudas de árvores e palmeiras deverão ser tutoradas com bambu ou madeira sendo a amarra feita de forma a não estrangular os ramos.

As mudas de árvores deverão apresentar um fuste ou altura mínima livre de galhos 200 cm; bom estado fitossanitário e não estioladas;

Assinado digitalmente
Engenheiro Civil
CREA 20758 D/PE



boa formação, com fuste único e copa com pelo menos três ramificações e sem troncos recurvados ou ramificações baixas; raízes bem acondicionadas, de forma a permitir o transporte da muda sem causar deterioramento.

Para o plantio deverão ser respeitados o porte e DAP (diâmetro na altura do peito) mínimos apresentados na tabela do projeto paisagístico.

Deverão ser feitos os seguintes serviços:

- 1. Capina manual do terreno;
- 2. Remoção do entulho;
- 3. Regularização do terreno;
- 4. Abertura de "cova" 0,80m X 0,80m (árvores de 4,00m) e
- 5. Abertura de "cova" 0,60 X 0,60 (árvores de 2,00m)
- 6. Remoção do entulho;
- 7. Colocação de adubos e insumos nas quantidades especificadas a seguir:
- 8. Incorporação de adubos e insumos;
- 9. Plantio das mudas;
- 10. Tutoramento das espécies;
- 11. Remoção do entulho.

Unidade de medida - O serviço será medido em Unidade (Und).

7.0 - EQUIPAMENTOS

Deverão obedecer a padronização especificada na composição da planilha de referência;

8.0 - BRINQUEDOS

Deverão obedecer a padronização especificada na composição da planilha de referência;

Assinado por: [Assinatura]
Engenheiro CIVIL
CREA 20759 DPE





9.0 – MESAS E BANCOS

Deverão obedecer a padronização especificada na composição da planilha de referência;

10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O construtor tomará as providências necessárias para a aprovação da rede interna de instalação elétrica, pagando todas as despesas e emolumentos correspondentes, quando a exigência for feita pela concessionária local.



Trabalho de Entrada e Medição

Serão executados pelo Construtor, de conformidade com as Normas da Concessionária local, abrangendo condutores e acessórios (instalados a partir do ponto de entrada até o barramento geral) caixa de medição e proteção, caixa de distribuição para os ramais de medidores ou até a cabine, conjunto de cubículo de medição, etc.

Normas

Os materiais para instalações elétricas e de comunicação de dados, atenderão a todas as normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e símbolos da ABNT e Normas da Concessionária da Rede Pública.

Prescrições

Os materiais para instalações elétricas deverão atender as Normas já determinadas. Só serão aceitos materiais de primeira qualidade e que tiverem a classe e a procedência impressos.

Condutores, Luvas e Acessórios.

- Os condutos a serem utilizados em instalações elétricas deverão ser novos, inteiramente lisos e sem rebarbas, podendo ser metálicos, não metálicos rígidos ou flexíveis, de acordo com indicação no Projeto de Instalação Elétrica e Normas da ABNT.

Assinado por: [Assinatura]
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE



- Os condutos metálicos serão galvanizados (com banho de zinco fundido), serão utilizados em instalações externas ou subterrâneas em contato direto com o solo, de acordo com o Projeto de Instalações Elétricas e Normas da ABNT.
- Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila, rígido, do tipo pesado (com roscas e luvas), só sendo empregados em locais onde estejam isentos de esforços mecânicos (torção, tração, vibração ou compressão), de acordo com o Projeto de Instalações Elétricas e Normas da ABNT.
- Os condutores elétricos instalados em condutos deverão ser isolados. Será vedada a instalação de condutos a prova de tempo ou cordões flexíveis no interior dos condutos, de acordo com o Projeto de Instalações Elétricas e Normas da ABNT.



Calhas para Dutos

- As calhas não serão aplicadas em locais onde a temperatura ambiente ultrapasse a 50°C, de acordo com o Projeto de Instalações Elétricas.

Quadros

Os quadros deverão permitir a eficiente ventilação dos componentes instalados em seus interiores e deverão seguir o Projeto de Instalações Elétricas e as Normas da ABNT.

Luminárias

As luminárias obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Serão usadas nas áreas definidas no Projeto Elétrico, as luminárias em alumínio de embutir, para 01 lâmpada fluorescente de 40W, de acordo com as Especificações do Projeto de Instalações Elétricas, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI. Serão observadas as seguintes recomendações:

Lâmpadas

As lâmpadas fluorescentes deverão obedecer aos seguintes requisitos gerais:

Ad.berto da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759/DIPE



Os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem o seu desempenho.

Reatores

- Todo reator deverá ser provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.
- O invólucro do reator deverá ser protegido interna e externamente contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente.
- As características de funcionamento, tais como tensão de saída, condições de aquecimento, fator de potência e outros, serão estabelecidos nas normas da ABNT.
- Outros acessórios para luminárias, serão de primeira qualidade e estarão de acordo com as Normas da ABNT e o Projeto de Instalações Elétricas.



Interruptores

- Serão de tipos e valores nominais (tensão, corrente nº de fases) adequados às cargas que comandam.
- Serão de primeira qualidade com placas na cor branca.
- Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e aparelhos: suas partes metálicas estarão sempre aterradas.

Tomadas

Serão de primeira qualidade com placas na cor branca, seguirão as Normas da ABNT, as recomendações do fabricante e ao Projeto de Instalações Elétricas, Telefonia e Rede Lógicas.

Fusíveis

Os fusíveis deverão seguir as Normas da ABNT e o Projeto de Instalações Elétricas.

Disjuntores

Ad. Berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



Os disjuntores serão instalados no interior dos quadros apropriados, onde será fixada uma plaqueta removível, contendo os seus dados característicos e a relação dos circuitos por ele protegidos.

11.0 – LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

O material proveniente da limpeza será removido da faixa de construção e poderá ser queimado ou ter outra destinação, a critério da fiscalização.

Em nenhum caso o material de limpeza será removido para locais visíveis da estrada, sem que haja determinação em contrário da fiscalização.

A fiscalização poderá determinar a conservação em separado da camada de solo orgânico removida, para posterior utilização em jardins e praças.

Unidade de medida - O serviço será medido em metro quadrado (m²).

CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI juntamente com os arquitetos e engenheiros da Superintendência Técnica da SECID.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução desta obra será de **06 meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Ad. Berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



9.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83

Ad. 'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER
LOCAL : CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

DATA BASE : 02/2022

CALCULO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPONENTES	VALORES	Análise		INTERVALOS											
		RODOVIAS		EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS		EQUIPAMENTOS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	3,80%	A 4,67%	3,00%	A 5,50%	3,80%	A 4,67%	3,43%	A 6,71%	5,29%	A 7,93%	4,00%	A 7,85%	1,50%	A 4,49%
SEGURO E GARANTIA	0,32%	0,32%	A 0,74%	0,80%	A 1,00%	0,32%	A 0,74%	0,28%	A 0,75%	0,25%	A 0,56%	0,81%	A 1,99%	0,30%	A 0,82%
RISCO	0,50%	0,50%	A 0,97%	0,97%	A 1,27%	0,50%	A 0,97%	1,00%	A 1,74%	1,00%	A 1,97%	1,46%	A 3,16%	0,56%	A 0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	1,02%	A 1,21%	0,59%	A 1,39%	1,02%	A 1,21%	0,94%	A 1,17%	1,01%	A 1,11%	0,94%	A 1,33%	0,85%	A 1,11%
LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,64%	6,64%	A 8,69%	6,16%	A 8,96%	6,64%	A 8,69%	6,74%	A 9,40%	8,00%	A 9,51%	7,14%	A 10,43%	3,50%	A 6,22%
PIS	0,65%	0,65%													
COFINS	3,00%	3,00%													
ISS	3,00%	ATÉ 5,00%													
CPRB	4,50%	4,50%		INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)											
BDI	26,85%														

FÓRMULA
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Ad.berto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE





EIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER

DATA BASE : 02/2022

LOCAL CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI 26,85%	SEM BDI	COM BDI 26,85%
1			CANTEIRO DE OBRAS					18.360,93	23.421,05
1.1		COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 8,00M²	UND					
1.1.1	00004813	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	8,00	225,00	285,41	1.800,00	2.283,28
1.1.2	00004417	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	8,00	6,12	7,76	48,96	62,08
1.1.3	00004491	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	32,00	10,85	13,76	347,20	440,32
1.1.4	00005075	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,88	25,43	32,25	22,37	28,38
1.1.5	94962	SINAPI 02/2022 - DESONERADA	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,08	327,60	415,56	26,20	33,24
1.1.6	88262	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	19,98	25,34	31,96	40,54
1.1.7	88316	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	16,43	20,84	52,57	66,68
1.1.8		COMPOSIÇÃO 2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40CM X 60CM (UND)	UND					
1.1.1	00011950	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,00	0,39	0,49	1,56	1,96
1.2.2	00010848	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, "40" CM X "60" CM	UND	1,00	678,38	860,52	678,38	860,52
1.2.3	88316	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	16,43	20,84	6,57	8,33
1.3	93207	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M2	5,00	1.071,20	1.367,92	5.356,00	6.839,60

Engenheiro Civil
20759 D/PE





			TOTAL = 2,00X2,50 = 5,00M²						
1584	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	832,43	1.063,01	9.989,16	12.756,12	
		TOTAL = 3,0 X 4,0 = 12,00M²							
		SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	99064	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	361,40	0,39	0,49	140,94	177,08
		LOCAÇÃO DO EIXO = 169,8+191,6 = 361,40M							
2.2	99058	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UND	40,00	7,82	9,91	312,80	396,40
		TOTAL = 40 UND							
3			MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1	100575	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.903,51	0,11	0,13	429,38	507,45
		AREA TOTAL = (191,6*((12,11+12,26)/2)) + (169,79*((12,11+6,37)/2)) = 3.903,51M²							
		DRENAGEM							
4.1	103007	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_08/202	UND	12,00	942,04	1.194,97	11.304,48	14.339,64
		TOTAL = 12 UND							
4.2	89580	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 160 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	165,00	88,63	112,42	14.623,95	18.549,30
		TOTAL = 165,00M							
4.3	93358	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_	M3	41,25	64,99	82,43	2.680,83	3.400,23
		TOTAL = (165*0,5*0,5) = 41,25M³							
		PAVIMENTAÇÃO							
	94263	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.917,03	27,19	34,49	52.124,04	66.118,36
		INICIO = 4+1,03+1,96+1,09+1,97+2+2,25 = 14,30M							
		LADO DIREITO EXTERNO = ((5,65+10,8+9,16+14,44+3,52+26,47+16,18+30,15+32,86+6,1+43,25+14,2+10,72+8,78+4,37+11,48+1,04+3,74+4,82+1,01+5,3+0,54+5,81+6,37+0,36+4,47+0,66+7,61+6,79+3,93+5,18+2,09+4,04+2,09+8,19+3,38+5,54+21,96+17,24+3,24)) = 373,53M							
		FIM = 2,21+2,65 = 4,86M							
		LADO ESQUERDO EXTERNO = ((26,18+19,09+15,81+34,46+23,18+31,15+14,43+10,12+4,45+7,35+6,13+36,25+42,05+18,83+6,2+24,91+4,9+33,63)) = 359,12M							
		PERIFERIA LD DIREITO = ((19,14+6,12)+(25,6+22,24)+4,53+3,06+3,33+8,75+5,31+5,19+4,05+23,1+21,48+4,09+5,34+5,34+7,44+7,44+7,76+7,76)+7,88) = 209,03M							
		PERIFERIA LD ESQUERDO = ((22,1+12,84+33,65+53,27+21,3+20,41+42,87+19,34+7,61)) = 233,39M							
		LADO ESQUERDO INTERNO = 361,40M							
		LADO DIREITO INTERNO = 361,40M							
		TOTAL GERAL = 14,3+373,53+4,86+359,12+209,03+233,39+361,4+361,4 = 1.917,03M							
5.2	103322	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M	70,08	39,87	50,57	2.794,08	3.543,94
		CANTEIROS JARDINEIRAS LD DIREITO = ((3,58+3,58+2,32+2,32)+(3,58+3,58+2,32+2,32))*0,4 = 18,10M²							

Ad'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 2074-0/PE





			CANTEIROS JARDINEIRAS LD ESQUERDO= $((2,32+2,32+3,58)+(6,28+3,58+3,58+2,32)+(2,32+2,32+3,58+3,58+6,28)+(2,32+3,58+3,58+6,28)+6,28+6,28+(2,32+3,58+3,58+3,58)+(2,32+3,58+3,58)+(6,28+2,32+2,32+3,58+3,58)+(2,32+2,32+3,58+3,58))\cdot 0,4 = 51,98M^2$						
2396	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	326,32	60,94	77,30	19.885,94	25.224,53	
		CINZA							
		LADO DIREITO= $(26,83\cdot 0,9)+(14,84\cdot 0,9)+(4,05\cdot 0,9)+(23,11\cdot 0,9)+(4,09\cdot 0,9)+(5,34\cdot 0,9)+(7,44\cdot 0,9)+(7,76\cdot 0,9)+(3,94\cdot 7,88)/2)+((4,28+3,12)/2)\cdot 21,96 = 180,88M^2$							
		LADO ESQUERDO= $((5,95\cdot 8,7)/2)+((5,45+1,66)/2)\cdot 33,63 = 145,44M^2$							
		TOTAL GERAL= $180,88+145,44 = 326,32M^2$							
93679	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	1.164,03	67,12	85,14	78.129,69	99.105,51	
		AZUL							
		LADO DIREITO= $((1,96+2,2)/2)\cdot 5,65+((2,2+2,77)/2)\cdot 10,8+(((2,77+2,47)/2)\cdot 9,16)+((2,47+2,94)/2)\cdot 14,44+(((2,94+2,85)/2)\cdot 3,52)+((2,85+3,46)/2)\cdot 26,47+((3,46+0,9)/2)\cdot 16,18+(30,15\cdot 0,9)+(32,86\cdot 0,9)+(6,1\cdot 0,9)+(43,25\cdot 0,9)+(14,3\cdot 0,9)+(10,72\cdot 0,9) = 354,26M^2$							
		LADO ESQUERDO= $((6,36\cdot 3,47)/2)+((8,54+8,17)/2)\cdot 26,18+(((6,17+1,27)/2)\cdot 19,74)+(12,84\cdot 1,27)+((1,28+1,46)/2)\cdot 33,65+((1,47\cdot 53,27)/2)+((1,35+1,48)/2)\cdot 14,43+((1,12+1,35)/2)\cdot 10,12+((1,16\cdot 11,1))/2+((2,1,23\cdot 1,28)+(1,36\cdot 20,19)+(42,87\cdot 1,36)+(19,34\cdot 1,36)+((1,37+4,64)/2)\cdot 8,2)+((4,64+4,94)/2)\cdot 24,91+((4,94\cdot 4,9)/2) = 809,77M^2$							
		TOTAL= $354,26+809,77 = 1.164,03M^2$							
93679	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	777,56	67,12	85,14	52.189,82	66.201,45	
		AMARELO							
		LADO DIREITO= $((2,98/2)\cdot 16,18)+((2,98+3,24)/2)\cdot 30,15+(((3,24+2,6)/2)\cdot 32,86)+((2,7\cdot 6,1))+((2,8+2,21)/2)\cdot 43,25+((2,21\cdot 14,3)/2) = 354,43M^2$							
		LADO ESQUERDO= $((0,87\cdot 12,84)/2)+((0,87+2,35)/2)\cdot 33,65+(((2,35+3,96)/2)\cdot 53,27)+((3,96+2,45)/2)\cdot 14,43+((2,41+2,16)/2)\cdot 10,12+(((2,16+5,14)/2)\cdot 11,1)+((5,14+1,49)/2)\cdot 21,23+((1,49\cdot 20,19)/2) = 423,13M^2$							
		TOTAL= $354,43+423,13 = 777,56M^2$							
102718	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	27,89	148,35	188,18	4.137,48	5.248,34	
		1= $((1,07+1,09+2,74)/3)\cdot ((10,31+11,19))\cdot 0,2 = 7,03M^3$							
		2= $((1,07+0,75+1,37+0,66+0,4+1,24+1,84)/7)\cdot 22\cdot 0,2 = 4,61M^3$							
		3= $((3,65\cdot 22,24)\cdot 0,2) = 16,25M^3$							
		TOTAL GERAL= $7,03+4,61+16,25 = 27,89M^3$							
102719	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	65,05	105,36	133,64	6.853,66	8.693,28	
		LOCAÇÃO DO EIXO= $169,8+191,6 = 361,40M$							
		TOTAL= $361,4\cdot 0,9\cdot 0,2 = 65,05M^3$							
6		PAISAGISMO					23.239,22	29.475,67	
6.1	98504	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	M2	1.064,77	13,12	16,64	13.969,78	17.717,77	
		TOTAL= $((6,45\cdot 19,09)/2)+(((6,45+5,23)/2)\cdot 15,81)+(((5,23+4,48)/2)\cdot 34,46)+(((4,48\cdot 53,27)/2))+(((2,92+3,82)/2)\cdot 36,25)+(42,05\cdot 2,92)+(((3,15+2,92)/2)\cdot 18,83)+(((3,15\cdot 6,2))+(((2,29\cdot 14,3)/2))+(((2,29+2,69)/2)\cdot 10,72)+(((1,3+2,69)/2)\cdot 8,78)+(((11,48\cdot 4,37))+(((3,74\cdot 3,43)/2))+(((3,43+4,36)/2)\cdot 4,82)+(2,79\cdot 3)+((0,9\cdot 5,8)+(6,37\cdot 0,9)+(1,25\cdot 4,47)+(1,64\cdot 7,61)+(0,6\cdot 6,79)+(3\cdot 5,18)+((1,19\cdot 4,03)+(20,48\cdot 3,05)) = 1.064,77M^2$							

Adilson da Silva Neto
Engenheiro Civil
- REA 29759 D/PE





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/572-20230418093718.pdf
assinado por: iduser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.info/transparenciaMunicipal/download/57-20230418083718.pdf
assinado por: IdUser 83

8516	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UND	8,00	0,28	469,70	2.962,24	3.757,60
		TOTAL = 8 UND				-	-	-
8510	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF 05/2018	UND	20,00	89,68	113,75	1.793,60	2.275,00
		TOTAL = 20 UND				-	-	-
8509	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UND	70,00	64,48	81,79	4.513,60	5.725,30
		TOTAL = 70 UND				-	-	-
7		EQUIPAMENTOS					37.380,13	47.416,57
7.1	103192	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UND	1,00	2.465,63	3.127,65	2.465,63
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
	103193	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UND	1,00	1.894,86	2.403,62	1.894,86
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
	103194	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UND	1,00	2.737,34	3.472,31	2.737,34
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
	103205	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UND	1,00	3.996,73	5.069,85	3.996,73
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
	103185	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UND	1,00	6.011,62	7.625,73	6.011,62
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
	103187	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UND	1,00	4.767,91	6.048,09	4.767,91
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
	103307	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UND	12,00	1.292,17	1.639,11	15.506,04
		TOTAL = 12 UND				-	-	-
		BRINQUEDOS					27.611,10	35.024,65
	13140/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES l=2,0M, c=2,0M h=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMENSÕES l=3,5M l=1,0M, E BALANÇO c/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4x0,4m.INCLUIDAS MONTAGEM E PINTURA	UND	1,00	10.673,86	13.539,79	10.673,86
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
8.2	02406/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UND	2,00	2.830,00	3.589,85	5.660,00
		TOTAL = 2 UND				-	-	-
8.3	12088/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UND	2,00	1.760,00	2.232,56	3.520,00
		TOTAL = 2 UND				-	-	-

A. J. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE





112,14



3659	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	5,23	32,00	25,23	32,00
		TOTAL = 1 UND				-	-	-
1632	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	26,00	26,87	34,08	698,62	886,08
		TOTAL=26 UND				-	-	-
11		LIMPEZA GERAL					10.578,51	13.389,03
11.1	99811	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	M2	3.903,51	2,71	3,43	10.578,51	13.389,03
		AREA TOTAL=(191,6*((12,11+12,26)/2))+((169,79*((12,11+6,37)/2)) = 3.903,51M²				-	-	-
VALOR TOTAL							508.423,21	644.965,87
ESTA OBRA TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 644.965,87 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)								

Ad 'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER

DATA BASE : 02/2022

LOCAL CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI 26,85%	SEM BDI	COM BDI 26,85%
1.0			CANTEIRO DE OBRAS					18.360,93	23.421,05
1.1		COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 8.00M²	UND					
			TOTAL = 1 UND						
1.1.1	00004813	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	225,00	285,41	1.800,00	2.283,28
1.1.2	00004417	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,00	6,12	7,76	48,96	62,08
1.1.3	00004491	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	32,00	10,85	13,76	347,20	440,32
1.1.4	00005075	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,88	25,43	32,25	22,37	28,38
1.1.5	94962	SINAPI 02/2022 - DESONERADA	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,08	327,60	415,56	26,20	33,24
1.1.6	88262	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	19,98	25,34	31,96	40,54
1.1.7	88316	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	16,43	20,84	52,57	66,68
1.2		COMPOSIÇÃO 2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40CM X 60CM (UND)	UND					
1.2.1	00011950	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,00	0,39	0,49	1,56	1,96
1.2.2	00010848	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	UND	1,00	678,38	860,52	678,38	860,52

Ad. 'berro 2 da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE





	88316	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	16,43	20,84	6,57	8,33
	93207	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	5,00	1.071,20	1.367,92	5.356,00	6.839,60
1.4	93584	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	12,00	832,43	1.063,01	9.989,18	12.756,12
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					453,74	573,48
2.1	99064	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	361,40	0,39	0,49	140,94	177,08
2.2	99068	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF 10/2018	UND	40,00	7,82	9,91	312,80	396,40
3			MOVIMENTO DE TERRAS					429,38	507,45
3.1	100675	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	3.903,51	0,11	0,13	429,38	507,45
4			DRENAGEM					28.609,26	36.289,17
4.1	103007	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF 08/202	UND	12,00	942,04	1.194,97	11.304,48	14.339,64
4.2	89580	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	165,00	88,63	112,42	14.623,95	18.549,30
4.3	93358	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF	M3	41,25	64,99	82,43	2.680,83	3.400,23
5			PAVIMENTAÇÃO					216.114,71	274.135,41
5.1	94263	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.917,03	27,19	34,49	52.124,04	66.118,36
5.2	103322	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M	70,08	39,87	50,57	2.794,08	3.543,94
5.3	92396	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	326,32	60,94	77,30	19.885,94	25.224,53
5.4	93679	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	1.164,03	67,12	85,14	78.129,69	99.105,51
5.5	93679	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	777,56	67,12	85,14	52.189,82	66.201,45

Ad'berto da Silva Neto
Engenheiro Civil
20759 D/PE





102718	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	27,89	148,35	188,18	4.137,48	5.248,34
102719	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	65,05	106,36	133,64	6.853,66	8.693,28
6		PAISAGISMO					23.239,22	29.475,67
6.1	98504	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.064,77	13,12	16,64	13.969,78
6.2	98516	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/ 2018	UND	8,00	370,28	469,70	2.962,24
6.3	98510	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF 05/2018	UND	20,00	89,68	113,75	1.793,60
6.4	98509	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	70,00	64,48	81,79	4.513,60
7		EQUIPAMENTOS					37.380,13	47.416,57
7.1	103192	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UND	1,00	2.465,63	3.127,65	2.465,63
7.2	103193	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UND	1,00	1.894,86	2.403,62	1.894,86
7.3	103194	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UND	1,00	2.737,34	3.472,31	2.737,34
7.4	103205	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UND	1,00	3.996,73	5.069,85	3.996,73
7.5	103185	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UND	1,00	6.011,62	7.625,73	6.011,62
7.6	103187	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UND	1,00	4.767,91	6.048,09	4.767,91
7.7	103307	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UND	12,00	1.292,17	1.639,11	15.506,04
8		BRINQUEDOS					27.611,10	35.024,65

Ad'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE





	13140/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES l=2,0M, c=2,0M h=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMENSÕES c=3,5M l=1,0M, E BALANÇO c/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4x0,4m.INCLUIDAS MONTAGEM E PINTURA	UND	1,00	10.673,86	13.539,79	10.673,86	13.539,79
							-	-	-
8.2	02406/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA , SERGIPARK OU SIMILAR	UND	2,00	2.830,00	3.589,85	5.660,00	7.179,70
							-	-	-
8.3	13086/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UND	2,00	1.760,00	2.232,56	3.520,00	4.465,12
							-	-	-
8.4	09160/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" E ASSENTAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/4". SERGIPARK OU SIMILAR	UND	2,00	3.878,62	4.920,02	7.757,24	9.840,04
							-	-	-
9			MESAS E BANCOS					30.588,05	38.800,19
9.1	12114/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO DOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, e 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRILICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR	UND	5,00	649,25	823,57	3.246,25	4.117,85
							-	-	-
9.2	03226/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA , 2 DEMÃOS	M	87,79	176,34	223,68	15.480,88	19.636,86
							-	-	-
9.3	03223/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMLURB)	UND	12,00	988,41	1.253,79	11.860,92	15.045,48
							-	-	-
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					115.058,18	145.933,20
10.1	97896	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UND	27,00	293,21	371,93	7.916,67	10.042,11
							-	-	-
10.2	07269/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTINUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO BASE 116MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UND	26,00	1.622,59	2.058,25	42.187,34	53.514,50
							-	-	-
10.3	93009	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	426,70	25,67	32,56	10.953,38	13.893,35
							-	-	-
10.4	96985	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	26,00	91,12	115,58	2.369,12	3.005,08
							-	-	-
10.5	91930	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.670,10	9,42	11,94	15.732,34	19.940,99
							-	-	-
10.6	101663	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	52,00	23,75	30,12	1.235,00	1.566,24
							-	-	-
10.7	101662	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	52,00	526,68	668,09	27.387,36	34.740,88

Ad'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE





	101637	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_09/2020	UND	52,00	122,45	155,32	6.367,40	8.076,64
10.9	12239/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES , SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN. EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	97,28	123,39	97,28	123,39
10.10	93656	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	6,00	14,74	18,69	88,44	112,14
10.11	93659	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	25,23	32,00	25,23	32,00
10.12	101632	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UND	26,00	26,87	34,08	698,62	886,08
11			LIMPEZA GERAL					10.578,51	13.389,03
11.1	99811	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	3.903,51	2,71	3,43	10.578,51	13.389,03
								-	-
								508.423,21	644.965,87
VALOR TOTAL									
ESTA OBRA TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 644.965,87 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)									

Ad'berto da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER**

LOCAL **CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO**

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0 CANTEIRO DE OBRAS					
1.1		COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 8,00M²	UND	
			TOTAL = 1 UND		
1.1.1	00004813	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	8,00
			TOTAL = 4*2 = 8,00M²		
1.1.2	00004417	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	8,00
			TOTAL=1*8 = 8,00M		
1.1.3	00004491	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	32,00
			TOTAL = 8*4 = 32,00M		
	00005075	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,88
			TOTAL = 0,11*8 = 0,88KG		
	94962	SINAPI 02/2022 - DESONERADA	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,08
			TOTAL = 8,00 * 0,01M³ = 0,08M³		
1.1.5	88262	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60
			TOTAL = 0,2 * 8,00 = 1,60 H		
1.1.7	88316	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20
			TOTAL = 0,4 X 8,00 = 3,20 H		
1.2		COMPOSIÇÃO 2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40CM X 60CM (UND)	UND	
1.2.1	00011950	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,00
			TOTAL = 4 UND		
1.2.2	00010848	SINAPI INSUMOS - 02/2022 - DESONERADA	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, "40" CM X "60" CM	UND	1,00
			TOTAL = 1 UND		
1.2.3	88316	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40
			TOTAL = 0,40H		
	93207	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	5,00
			TOTAL = 2,00X2,50 = 5,00M²		
	93584	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	12,00
			TOTAL = 3,0 X 4,0 = 12,00M²		
2 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	99064	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	361,40
			LOCAÇÃO DO EIXO = 169,8+191,6 = 361,40M		
2.2	99058	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UND	40,00
			TOTAL = 40 UND		
3 MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	100575	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.903,51
			ÁREA TOTAL=(191,6*(12,11+12,26)/2)+(169,79*((12,11+6,37)/2)) = 3.903,51M²		
4 DRENAGEM					
4.1	103007	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_06/202	UND	12,00
			TOTAL = 12 UND		
4.2	89580	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	165,00
			TOTAL = 165,00M		
4.3	93358	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_	M3	41,25
			TOTAL=(165*0,5*0,5) = 41,25M³		
5 PAVIMENTAÇÃO					
5.1	94263	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.917,03
			INÍCIO = 4+1,03+1,96+1,09+1,97+2+2,25 = 14,30M		
			LADO DIREITO EXTERNO= ((5,65+10,8+9,16+14,44+3,52 +26,47+16,18+30,15+32,86+6,1+43,25+14,2+10,72+8,78+4,37+11,48+1,04+3,74+4,82+1,01+5,3 +0,54+5,81+6,37+0,36+4,47+0,66+7,61+6,79+3,93+5,18+2,09+4,04+2,09+8,19+3,38+5,54+21,96 +17,24+3,24)) = 373,53M		
			FIM=2,21+2,65 = 4,86M		



assinado por: iduser 83

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud-id-solicoes.int/transparentenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf

Ad. Berto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 DIPE



Ad "berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CBEA29759 D/PE

7.5	103185	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 1 UND INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UND	1,00
7.6	103187	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 1 UND INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UND	1,00
7.7	103307	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 1 UND INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UND	12,00
8			TOTAL = 12 UND BRINQUEDOS		
8.1	13140/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES l=2,0M, c=2,0M h=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMENSÕES . c=3,5M l=1,0M, E BALANÇO c/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4x0,4m INCLUIDAS MONTAGEM E PINTURA	UND	1,00
8.2	02406/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 1 UND BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UND	2,00
8.3	13086/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 2 UND BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UND	2,00
8.4	09160/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 2 UND BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL ø=1,70M), EM TUBO DE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" E ASSENTAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UND	2,00
9			TOTAL = 2 UND MESAS E BANCOS		
	12114/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO DOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, e 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRILICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR	UND	5,00
	03226/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 6 UND BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMÃOS	M	87,79
			TIPO 3 = 12*3,87 = 46,44M TIPO 1 = (2,84+3,75+3,07+1,63+1,81+1,44+2,3+1,78+2+2+1,71+1,53+1,81+1,44+2,3+1,63+3,07+2+1,71+1,53) = 41,35M TOTAL = 46,44+41,35 = 87,79M		
9.3	03223/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMLURB)	UND	12,00
10			TOTAL = 12 UND INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	97896	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UND	27,00
10.2	07269/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 27 UND POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTINUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UND	26,00
10.3	93009	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 26 UND ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	426,70
10.4	96985	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 26 UND HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	26,00
10.5	91930	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 26 UND CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.670,10
10.6	101663	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = (426,7*3)+(26*5*3) = 1.670,10M ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	52,00
10.7	101662	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 26*2 = 52,00 UND LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	52,00
10.8	101637	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 26*2 = 52,00 UND BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	52,00
10.9	12239/ORSE	ORSE - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 26*2 = 52,00 UND QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00
10.10	93656	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 1 UND DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	6,00
10.11	93659	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 6 UND DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00
10.12	101632	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	TOTAL = 1 UND RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	26,00
11			TOTAL = 26 UND LIMPEZA GERAL		
11.1	99811	SINAPI - 02/2022 - DESONERADA	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	3.903,51
			AREA TOTAL = (191,6*((12,11+12,26)/2)) + (169,79*((12,11+6,37)/2)) = 3.903,51M²		

Ad. Bento Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA : CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER
LOCAL : CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	NÃO INCIDE	18,06%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,33%	NÃO INCIDE	4,33%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,18%	NÃO INCIDE	2,18%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTES DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL	14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	TOTAL	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
*GRUPO E					
E1					0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES				0,00%
OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO DIRETO					
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	46,34%	112,77%	69,42%





10.0 - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83

Ad:berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759/DIPE

INSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER
CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DESONERADO

BDI:

26,85%

6 MESES

Tabelas
Referências:
SINAPI 02/2022
DESONERADO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R\$	MESES						TOTAL
		01	02	03	04	05	06	
CANTEIRO DE OBRAS	23.421,05	%	100%					100,00%
		Dias						
		R\$	23.421,05					23.421,05
SERVIÇOS PRELIMINARES	573,48	%	100,00%					100,00%
		Dias						
		R\$	573,48					573,48
MOVIMENTO DE TERRAS	507,45	%	100,00%					100,00%
		Dias						
		R\$	507,45					507,45
DRENAGEM	36.289,17	%	100,00%					100,00%
		Dias						
		R\$	36.289,17					36.289,17
5 PAVIMENTAÇÃO	274.135,41	%		20,72%	39,21%	39,21%	0,85%	
		Dias						
		R\$		56.806,52	107.494,31	107.494,31	2.340,27	274.135,41
6 PAISAGISMO	29.475,67	%				31,20%	68,80%	100,00%
		Dias						
		R\$				9.195,22	20.280,45	29.475,67
7 EQUIPAMENTOS	47.416,57	%				100,00%		100,00%
		Dias						
		R\$				47.416,57		47.416,57
8 BRINQUEDOS	35.024,65	%					100,00%	100,00%
		Dias						
		R\$					35.024,65	35.024,65
9 MESAS E BANCOS	38.800,19	%					100,00%	100,00%
		Dias						
		R\$					38.800,19	38.800,19
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	145.933,20	%	32,00%	34,73%		33,26%		100,00%
		Dias						
		R\$	46.703,16	50.687,79		48.542,25		145.933,20
11 LIMPEZA GERAL	13.389,03	%					100,00%	100,00%
		Dias						
		R\$					13.389,03	13.389,03
% MENSAL		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	0,00%
% ACUMULADO		%	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL		R\$	107.494,31	107.494,31	107.494,31	107.494,31	107.494,32	-
DESEMB. ACUMULADO	644.965,87	R\$	107.494,31	214.988,62	322.482,93	429.977,24	537.471,55	644.965,87

107.494,31

107.494,31

107.494,31

107.494,31

107.494,31

107.494,32

Ad. Roberto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



11.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

O pagamento será executado pela Prefeitura Municipal de Jaqueira, diante das medições realizadas e atestadas pela fiscalização e baseado nas etapas do cronograma proposto, podendo ter a periodicidade mensal, para efeito de desembolso.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/s2-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83

Ad "Neto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



12.0 - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83

Ad. Bento Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 DPRE



J

13.0 – PEÇAS GRÁFICAS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: idUser 83

Ad. Berto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE



Município de Jaqueira

Área de Intervenção

Legenda



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

100 m



Ad 'berro Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

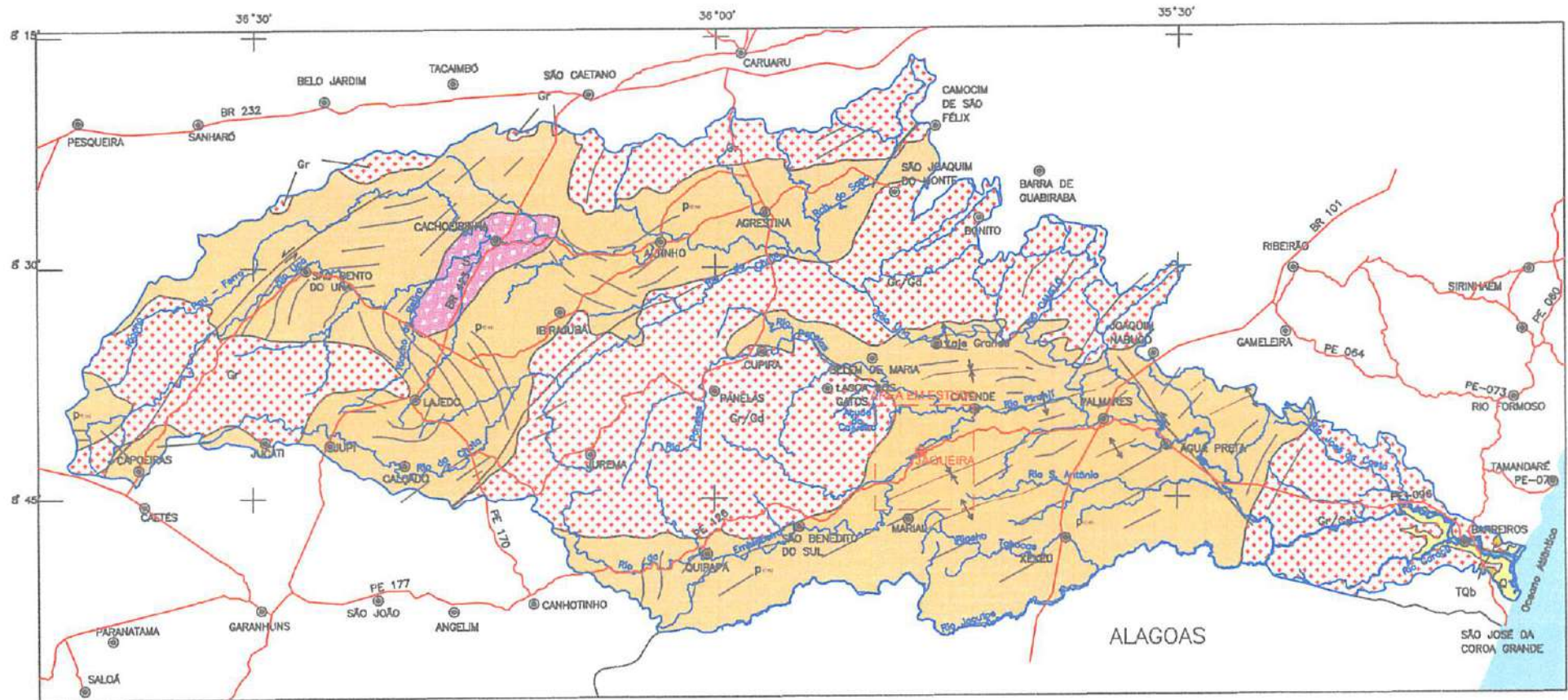
80 m

Ad. Berto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE



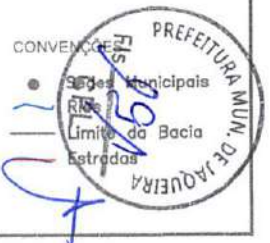


MAPA 03 - MAPA GEOLÓGICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UNA - Jaqueira



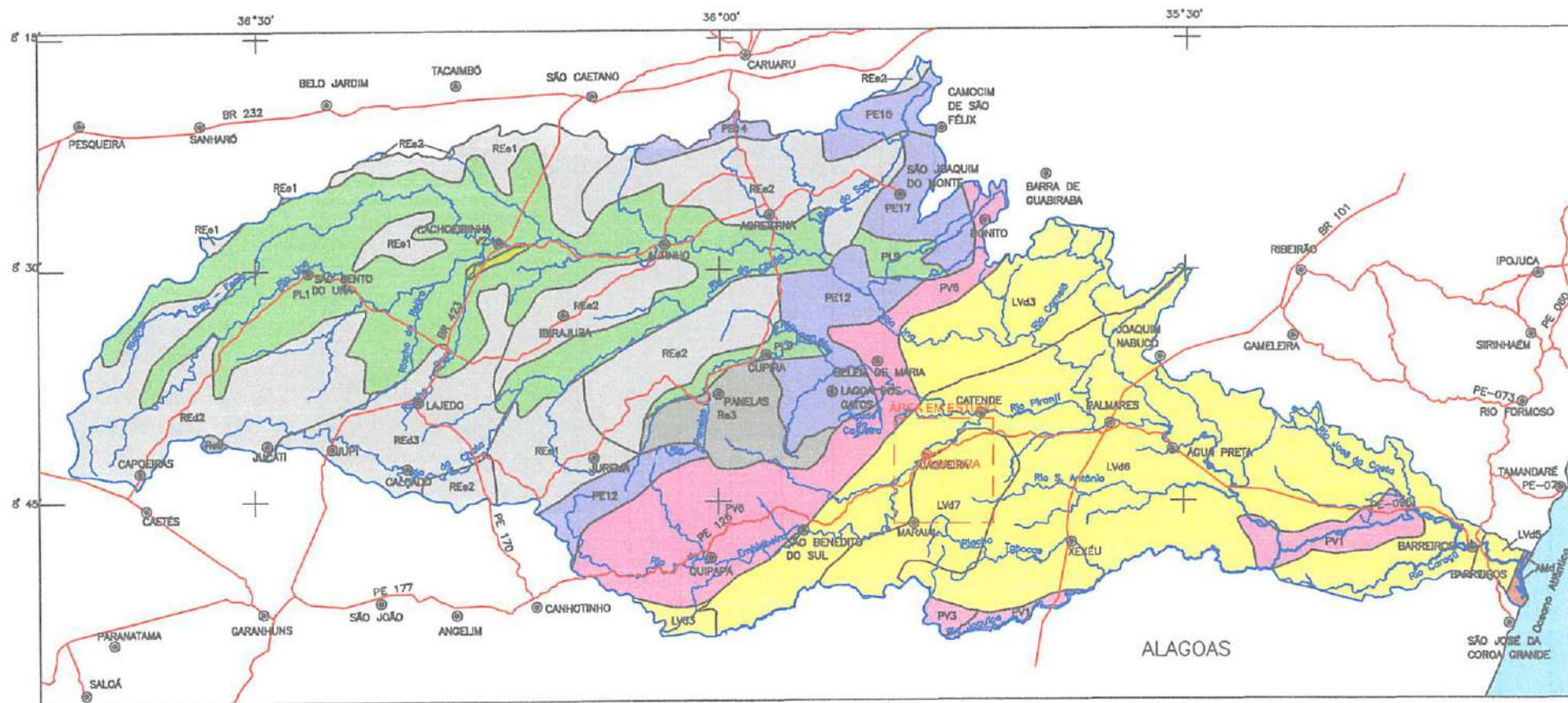
Ad 'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE

 **ADALBERTO QUEIROZ - NETO**
PROJETOS E CONSULTORIA MUNICIPAL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 29.759 D-PE





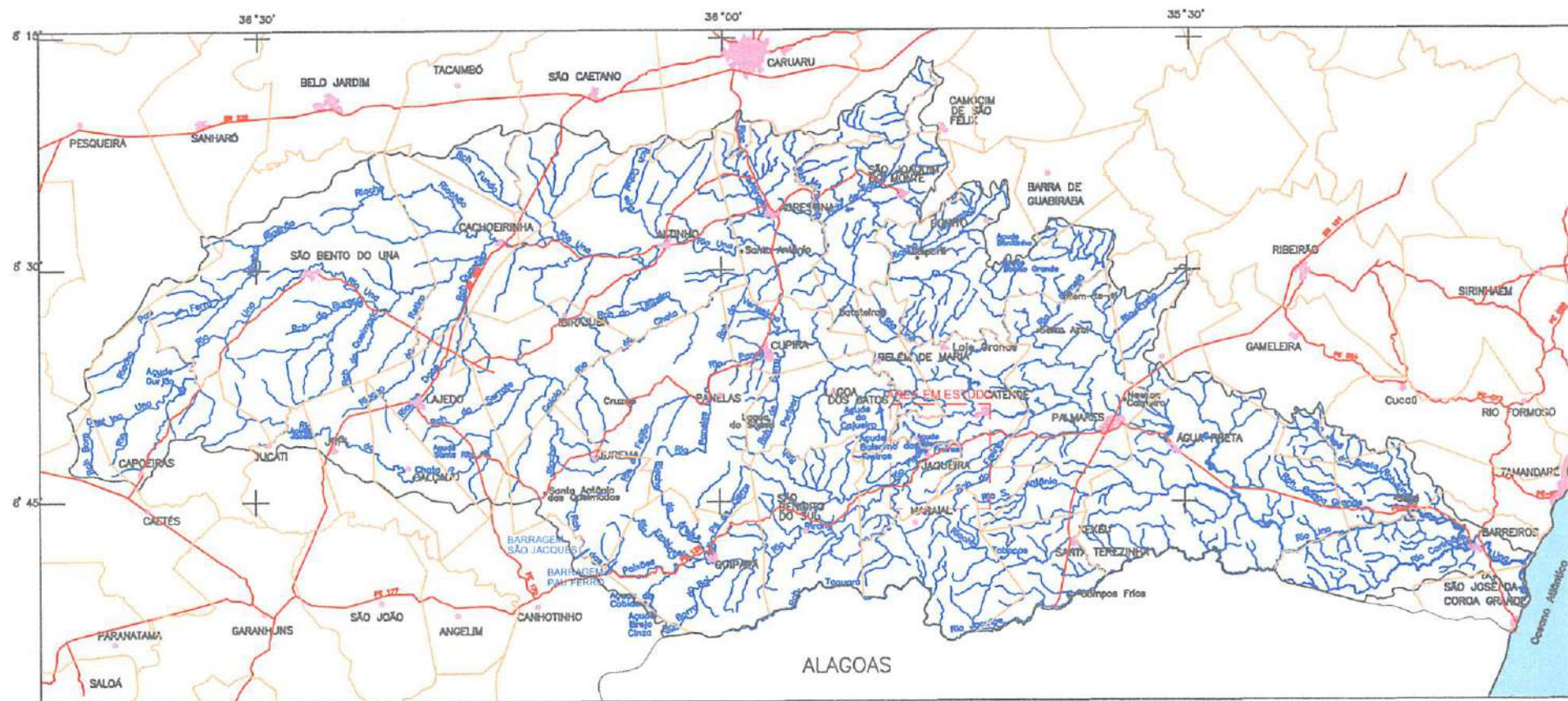
MAPA 02 - MAPA DE SOLOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UNA - JAQUEIRA



Ad'berto Q da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE

ADALBERTO QUEIROZ - NETO
PROJETOS E CONSULTORIA MUNICIPAL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 29.759 D-PE





ADALBERTO QUEIROZ - NETO
PROJETOS E CONSULTORIA MUNICIPAL
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 29.759 D-PE

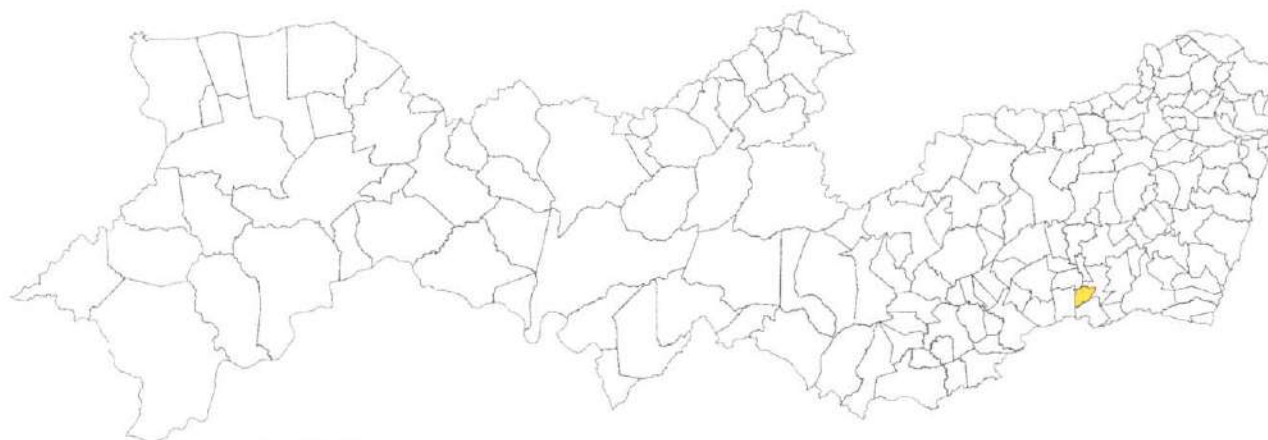
CONVENÇÕES





INSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO



MAPA DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



Ad. Alberto Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 20759 D/PE





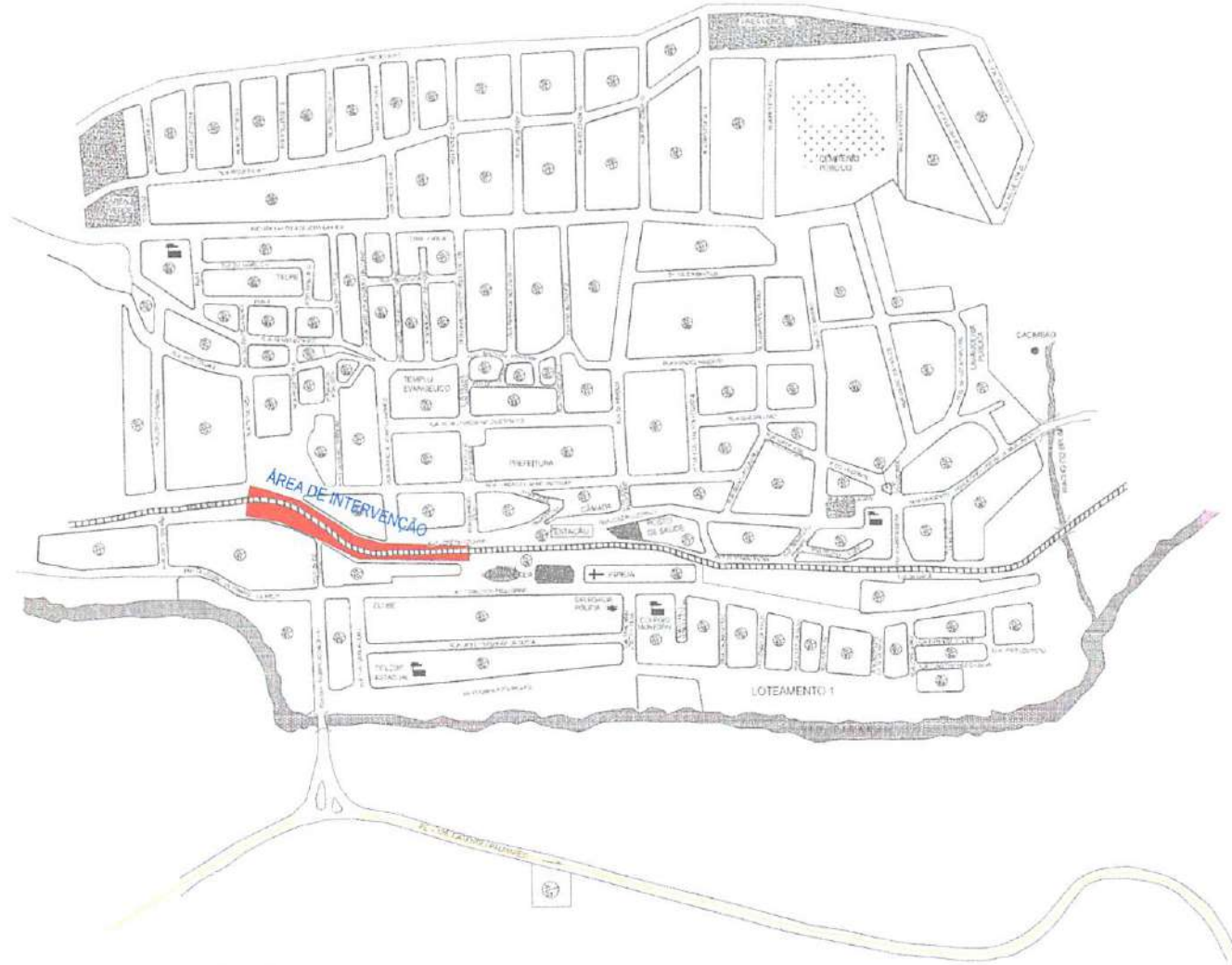
JAQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

1-TECH-Consultoria, Engenharia e Projetos em Engenharia Ltda.
Rua Manoel, 471 Centro - Jaqueira - PE
P.O. Box 123456789
CEP 55000-000

001

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clobd.it-solucoes.it.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230418093718.pdf>
assinado por: iduser 83



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

Adilberto da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 DPE





Jaqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Projeto de Engenharia e Arquitetura
Rua Manoel de Almeida, 43 - Centro - Jaqueira - PE
CEP: 55.475-000
Fone: (071) 3750-7500

002

CONTINENTE DE TERREIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ACADÊMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

LOCAL: CENTRO - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

PLANTA DE SITUAÇÃO

DATA: 15/05/2022

PROJ. POR: DCS

PROJ. POR: JOSEF INFRAESTRUTURA URBANA

PROJ. POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO

PROJ. POR: LUIZ EDUARDO DA SILVA NETO



TRECHO DE INTERVENÇÃO

ESCALA: 1:2000

Ad. Berte Q. da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA 29759 D/PE





ADVOGADOS
ASSOCIADOS

GALINDO & SOUZA



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO.
ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93. ANÁLISE PRÉVIA DO EDITAL E MINUTA DE
CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 030/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022



Vindo-me concluso os autos do Processo Licitatório PMJ nº 030/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção da Academia do Lazer no Município de Jaqueira - PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I), passo a analisar.

Ab initio, analisando as proceduralidades necessárias à atuação do competente procedimento licitatório, vê-se que resta presente nos autos a autorização de abertura do certame expedida pela Prefeita Constitucional do Município de Jaqueira-PE, contendo a indicação sucinta do objeto e da dotação orçamentária que suportará as despesas de execução do mesmo, seguindo ainda instruída com o inteiro teor do Projeto Básico, restando, pois, cumpridas as exigências preliminares dispostas no *caput* do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cronologicamente autuou-se o Processo Licitatório PMJ nº 030/2022, seguindo-se a elaboração do Edital que ora analiso, este acompanhado da competente minuta de Contrato e dos demais anexos de estilo, assim como dos anexos técnicos contendo memorial descritivo, memorial de especificações técnicas, planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI, cronograma físico-financeiro, e peças gráficas, portanto, restando plenamente cumprida, naquilo que aplicável à espécie, a ordem disposta no artigo 7º e incisos, além do seu §2º, todos da Lei de Licitações e Contratos.

A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 22, inciso II e em seu §2º, bem como no artigo 23, inciso I, alínea "b", todos da Lei Federal nº 8.666/93, estando o custo alcançado na planilha orçamentária anexa ao Edital compatível com referida modalidade, pelo que reputo oportuna a escolha da modalidade licitatória Tomada de Preços pela CPL.

Ademais, o Edital obedece a todas as exigências contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, especificamente a do §2º e seus incisos.

Ainda sobre as delimitações do instrumento convocatório, vislumbro que há determinação específica sobre o tipo de julgamento (menor preço global, na forma de execução indireta, por meio de empreitada por preço global), ao passo em que de forma geral coexistem todas as demais peculiaridades legais necessárias ao fiel cumprimento de seu desiderato.

Por cautela, registro que o objeto a ser licitado e o tipo escolhido para a licitação são compatíveis com os termos do artigo 21, §2º, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos, razão pela qual pugno pela observância do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do aviso de licitação e a realização da sessão inaugural, e, atentando para a origem e natureza das verbas em questão, estas eminentemente provenientes de recursos federais, pugno ainda que a publicização do aviso de licitação ocorra, no mínimo por uma vez, no Diário Oficial da União - D.O.U, no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE, e também em jornal de grande circulação regional, observando, em todo caso, a forma prescrita na Resolução TCE-PE nº 003/2016.

Doutra banda, analisando o teor da minuta de contrato acostada ao instrumento convocatório, concluo que esta é compatível com os termos daquele, trazendo às informações necessárias a delimitação do objeto, a forma de pagamento, ao prazo de execução, e demais formalidades necessárias ao fiel cumprimento do objeto que se pretende licitar, respeitando os termos dos artigos 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, restando cumpridas às exigências trazidas na legislação específica, opino pelo prosseguimento do certame em suas ulteriores fases, quando então deverão os autos administrativos retornar conclusos para análise e elaboração de parecer jurídico final e conclusivo que auxiliará a decisão terminativa a ser proferida oportunamente pela autoridade superior, no uso de suas atribuições discricionárias.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), 21 de junho de 2022.


DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/PE nº 30.273



Valor total estimado de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Data e hora de abertura: 11 de julho de 2022, às 09h. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2446 - E-mail: cplsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 21 de junho de 2022.
ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 - CPU/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 - CPL/SMS: o presente edital tem como objeto Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios para o SAMU, para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, vinculados ao Departamento da Atenção Especializada, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 180.275,65 (Cento e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data e hora de abertura: 12 de julho de 2022, às 09h. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2446 - E-mail: cplsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 21 de junho de 2022.
ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

BJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO O MURO E RESERVATÓRIO DA ESCOLA DE 6 SALAS, localizada na vila Laje de São José no município de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa, Conforme Edital. Valor estimado R\$ 222.922,52. Abertura data 11/07/2022 às 09h. Informação e btenção do edital através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no site <http://cupira.pe.gov.br>.

Cupira - PE, 21 de junho de 2022.
BARBARA GORELLE
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

O Fundo Municipal de Saúde De Gravatá, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor José Edson de Sousa, torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 016/2022 - Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e equipamentos, destinados a secretária municipal de saúde, localizada no município de gravatá, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: Homologar a presente licitação nestes termos. Empresa Vencedora: Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda, CNPJ: 24.658.170/0001-26, para os itens 80, 81 e 82, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00; E&M Comercio De Materiais De Construção Eireli, CNPJ: 24.708.262/0001-73, para o item 73, perfazendo o valor global de R\$ 1.600,00; Eco Distribuidora De Materiais Ltda, CNPJ: 36.441.415/0001-48, para o item 53, perfazendo o valor global de R\$ 11.997,00; GT Comercio E Servico Ltda, CNPJ: 44.990.373/0001-22, para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 38, 61, 63, 68, 69, 71, 79, 88, 91, 93, 98, perfazendo o valor global R\$ 416.109,16; Mais Estoque Comercio E Distribuidora Eireli, CNPJ: 31.202.451/0001-35, para os itens 36 e 74, perfazendo o valor global R\$ 22.900,00; P. Soares Da Silva Comercio De Embalagens Ltda, CNPJ: 45.716.711/0001-03, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, perfazendo o valor global de R\$ 948.406,68; Valor Suprimentos - Comercio De Material De Consumo Ltda, CNPJ: 70.066.840/0001-32, para o item 37, perfazendo o valor global de R\$ 9.950,00. Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Gravatá/PE, 21 de junho de 2022.
JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEDUC, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO FERRAZ. Foram declaradas HABILITADAS as empresas NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ nº 00.539.634/0001-17; SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.417.792/0001-09; A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, CNPJ nº 05.468.317/0001-70; PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME, CNPJ nº 13.291.184/0001-38, atendidas todas as exigências de habilitação previstas no edital do certame. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 21 de junho de 2022.
NATALIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Segurança Cidadã, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Itambé-PE. Partes: Município de Itambé-PE (10.150.050/0001-09) e as empresas 1-Tatiane Gondim Brito-ME (CNPJ nº 37.031.589/0001-03)-Contrato nº 030/2022-Valor R\$ 162.319,00; 2-Malharia Atlântico LTDA-EPP (CNPJ nº 03.852.344/0001-40)-Contrato nº 031/2022-Valor R\$ 8.800,00 e 3-RC Serviços & Conservação Eireli-ME (CNPJ nº 32.337.973/0001-07)-Contrato nº 032/2022-Valor R\$ 3.160,00. Fundamentação: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Data 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Processo PmJ Nº 030/2022. Cpl. Obras. Contratação De Empresa De Engenharia Para A Construção Da Academia Do Lazer No Município De Jaqueira - PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I). Valor global: R\$ 644.965,87. Data e local da sessão de abertura: 07/07/2022 às 10h00min. Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira - PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitajaquirape@gmail.com.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Objeto contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico de vias no município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 05.545.366/0001-60, com um valor global de R\$ 552.649,82 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Jucati - PE, 14 de junho de 2022.
JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Processo nº 22/2022. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo, para execução, de obras e serviços de engenharia, relativos à execução de implantação de pavimento asfáltico "CBUQ" na Rua Romão Sampaio no Município, referente ao Contrato de Repasse Nº 921089/2021/MDR/CAIXA. Valor global máximo admitido: R\$ R\$ 586.719,55. Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços: dia 07/07/2022, às 11:hs. Edital e seus anexos, na Rua José Miranda Soares, nº 901, 1º andar; site: www.moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2022. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços - nº 003/2022. Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos em diversas ruas no município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R\$ 217.370,20 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 12/07/2022 às 09h30min - Plenário da Câmara Municipal - Rua Dantas Barreto, 1338 - Térreo - Centro - Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL - Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar - Centro - Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de junho de 2022.
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - FMS**

Processo Licitatório Nº: 010/2022 - FMS - SRP Nº 004/2022. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - FMS- Objeto Nat: compras - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de leites especiais e suplementos destinados a atender das demandas dos usuários em tratamento médicos e as demandas de ações judiciais do município de Nazaré da Mata - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 675.844,00 (seiscientos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Local: Sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura da Proposta: 07/07/2022 às 08h30min. O edital poderá ser retirado através do link <http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/> e no link <https://www.licitacoes-e.com.br> pelo Código da Licitação nº 945262 Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL- Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou email: cplpmnm@gmail.com.

Nazaré da Mata, 21 de junho de 2022
VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



Processo PMJ nº 030/2022. CPL. Tomada de Preços nº 004/2022. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I). **Valor global: R\$ 644.965,87. Data e local da sessão de abertura: 07/07/2022 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 21 de junho de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BF525C4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2022. Edição 3115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





Com a proximidade dos festejos de São João, atenção deve ser redobrada para o risco de acidentes com fogueiras e fogos de artifício

Festa acende alerta contra queimaduras



Proximidade do São João aumenta riscos de acidentes

Com a proximidade dos festejos de São João, a atenção deve ser redobrada para o risco de acidentes com fogueiras e fogos de artifício. Segundo o Centro de Queimados do Hospital da Restauração, mais de 100 mil pessoas são vítimas de acidentes por queimaduras no Brasil por ano, com crianças representando cerca de 10% dos casos.

Atenção redobrada

O Centro de Queimados do Hospital da Restauração, Marcos Barreto destaca a necessidade de atenção redobrada nessa época de festejos juninos, especialmente no interior do Estado, onde as celebrações estão mantidas. "Essa semana é crucial, essa é a próxima, porque temos véspera e dia de São João e o final de semana atrelado, e mais o São Pedro na semana seguinte", disse.

Em Pernambuco, afirmou Barreto, os casos de queimaduras diminuíram na pandemia. "Nos últimos dois anos, teve uma redução bem acentuada no número de acidentes com fogos e fogueiras porque tiveram as restrições aos festejos juninos", comentou.

No entanto, adverte, é necessário manter a atenção. "Como as pessoas estavam fora do contexto junino já há dois anos, é interessante que nós não tivemos praticamente acidentes com fogos e fogueira ainda esse ano, a não ser um ou dois casos. Um mais grave e outro mais leve, de criança que explodiu fogos de artifício nas mãos, um deles teve a parte das mãos bem comprometida", disse.

COMO EVITAR E O QUE FAZER EM CASO DE QUEIMADURAS

Atitudes preventivas

Ter atenção ao manipular bebidas e alimentos quentes

Evitar brincadeiras próximo a fogueiras

Não utilizar produtos inflamáveis, como álcool 70%, próximo ao fogo ou a crianças

Ao acender fósforos, manter o palito longe do rosto

Em caso de queimadura leve

Colocar a parte queimada debaixo da água corrente fria por aproximadamente 10 minutos

Utilizar compressas úmidas e frias

Não tocar a queimadura com as mãos nem furar bolhas do machucado

Não tentar descolar tecidos grudados na pele queimada

Mantiver a queimadura coberta com pano limpo e úmido, caso haja poeira ou insetos no local

Não aplicar produtos caseiros sem indicação médica, como manteiga, pó de café ou creme dental

Em caso de queimadura grave

Procurar assistência médica com urgência

Fonte: Ministério da Saúde



ARTE: FOLHA PE GREG

TRADIÇÃO

Fogueiras voltam às ruas do Recife

TATIANA CASTRO

Símbolo típico do São João, as fogueiras que iluminam as ruas de Pernambuco são vistas sendo vendidas em diversos pontos do Recife, apesar da suspensão das festividades juninas no Recife e na Região Metropolitana por conta das fortes chuvas que atingiram o estado. No Recife, a festividade será celebrada de 1º a 15 de julho.

Há mais de 30 anos, Mário Rodrigues, de 56 anos, monta fogueiras na rua Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, no bairro do Rosarinho, na Zona Norte da Capital pernambucana. Este ano, Mário disse que as vendas ainda estão fracas, mas espera que tudo melhore com a proximidade do São João. As fogueiras custam R\$ 30 e R\$ 50.

"As vendas estão fracas, só vender duas fogueiras até agora. Mas vou conseguir vender, o tempo está bom para vender. Eu quero vender tudo e que todos façam a sua fogueirinha. Vou estar com as fogueiras montadas até São Pedro", destacou Mário.

Prefeitura Municipal do Ipojuca
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Logística
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/AMTRANS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/AMTRANS/2022. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atender às necessidades do Município. VALOR: R\$ 3.165.057,05. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2022 às 10h45min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do Edital será através do site www.ipojuca-pe.gov.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81) 3551-1156, Ramal 213 ou e-mail: licitacao2@ipojuca-pe.gov.br.
Ipojuca-PE, 21/06/2022
MARCOS ANTÔNIO BARRETO DE PAIVA
PRESIDENTE DA AMTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO MURO E RESERVATÓRIO DA ESCOLA DE 6 SALAS**, localizada na vila Laje do São José no município de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa, Conforme Edital, Valor Total Estimado R\$ 222.922,52. Abertura da sessão data 11/07/2022 às 09:00 horas, informações e obtenções dos editais através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no site <http://cupira.pe.gov.br>.

Barbara Gorette da Silva Melo
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 032/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022 – Comissão: CPL. Nati. Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de R\$ 1.615.316,14 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Data da Sessão de Abertura: 08/07/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no endereço: <http://carnaiba-pe.gov.br>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou e-mail: licitacao@carnaiba-pe.gov.br no horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
Carnaíba, 21 de junho de 2022
MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMJ Nº 036/2022, CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo, memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro, e peças gráficas (Anexo I). Valor global: R\$ 644.965,87. Data e local de sessão de abertura: 07/07/2022 às 10h00min. Sala da CPL. Sede da Prefeitura Municipal, s/nº à Av. Francisco Pelagiano, nº 162, Centro, Jaqueira - PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira-pe.gov.br, em 21 de Junho de 2022.
CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Comissão: Prognosis e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de R\$ 135.181,95 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 22/06/2022 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/07/2022 às 09h00min. Abertura da sessão de lances: 05/07/2022 às 09h15min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 253, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (81) 3054-1256 e e-mail: licitacao@carnaiba-pe.gov.br no horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
Carnaíba - PE, 21 de Junho de 2022
Emilene Pereira da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 014/2022

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA EM 21/06/2022 O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à implantação do pavimento de vias públicas no Município de Petrolina/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ nº 00.758.756/0001-02, na Lota 01 com o valor global de R\$ 215.184,15 e Lota 02 com o valor global de R\$ 634.309,23 por apresentar o menor valor global com todos os itens e o cumprimento aos critérios do Edital.
Petrolina/PE, 21/06/2022
Ferdinando Melo Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade